



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 30 de maio de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.814

76 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	9
AUTARQUIAS	29
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	35
EMPRESAS PÚBLICAS	36
MINISTÉRIO PÚBLICO	36
MUNICIPALIDADE	38
DIVERSOS	76

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.777, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO VERÍSSIMO CARVALHO DANTAS Secretário de Estado de Planejamento, para responder pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, durante o período de 25 a 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.779, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA JARDIM, para exercer o cargo de Assessora de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.780, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 2.737 de 16 de junho de 2015. Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.781, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LISSANDRA MEIRELES PINTO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.782, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.783, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANE FEITOSA DE HOLANDA E SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.784, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHRISTIAN ARAUJO FARIAS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.785, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.786, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TALITA SETUBAL EVANGELISTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.787, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA LEMOS BASTO DE OLIVEIRA ROSAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.788, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ RODRIGUES ANTROBOS MATOS, para exercer o cargo de Coordenadora de Planejamento, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.789, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONILDO DE SOUZA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado através do Decreto nº 1.906, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.790, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONILDO DE SOUZA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.791, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ RICARDO NASCIMENTO LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado através do Decreto nº 1.907, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.792, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO LUCENA DE SOUZA do cargo de Gerente Geral do Hospital Geral de Feijó, Tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 986, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.793, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NABUCO SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado através do Decreto nº 2.946, de 14 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.794, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NABUCO SILVA DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.795, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ WILSON MARTINS GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado através do Decreto nº 1.283, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.796, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ WILSON MARTINS GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.797, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WHILLYAN MORAIS KRETSCHMER, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 1.278, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.798, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WHILLYAN MORAIS KRETSCHMER, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.799, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 1.277, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.800, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.801, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JENIFFER ROSALINA BRUFCHI CARVALHO PINHEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 329, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.802, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDICINEIDE DE SOUZA PINHEIRO para exercer o cargo de Gerente Geral do Hospital Geral de Feijó, Tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.803, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAOLA FERNANDA DANIEL, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 4.681, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.804, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAOLA FERNANDA DANIEL, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.805, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 4.682, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.806, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.807, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ CLÁUDIO NEVES DE FREITAS JÚNIOR, do cargo de Coordenador de Planejamento, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado por meio do Decreto nº 4.680, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.808 DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.809, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIANA MELO DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada através do Decreto nº 2.947, de 14 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.810, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCINALDO NUNES MORAIS, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeado através do Decreto nº 1.285, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.811, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA VITOR SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 1.910, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.812, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALTEVIR SOARES DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 2.043, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.813, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAIANE DA COSTA SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 1.937, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.814, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANO LUIZ DA COSTA NETO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 193, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.815, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WELDERLEY DA SILVA PAIVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 197, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.816, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEILTON DE CASTRO DANTAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.818, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 185, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.819, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAURA ARARUNA CLEMENTINO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada através do Decreto nº 191, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.820, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELITON DE FRANÇA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 187, de 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.821, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 2.737, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.822, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIUSHA BRASIL CORRÊA CUNHA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada através do Decreto nº 720, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.823, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTO GAIOSO BRAGA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada através do Decreto nº 1.607, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.825, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALTER NILTON RODRIGUES DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.828, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO DIAS MACEDO, do Cargo em Comissão Intermediário – CCI, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 1.608, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.829, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIANA CRISTINA LUSTOSA BRAGA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeada através do Decreto nº 732, de 3 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.833, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ANTONIO RAMOS DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.834, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENES BRUNO MENDONÇA DO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.835, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMERSON DA SILVA BRAGA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.836, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ENDESON BARROS FREITAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.837, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO SILVA DA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.840, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO SIVALDO DA SILVA E SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.844, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANIA ACIOLI HOLANDA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.846, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO JOSÉ FARIAS DA COSTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.847, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO FRANCISCO NASCIMENTO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.848, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KENEDY DE OLIVEIRA AGUIAR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.849, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA PANTOJA DE SÁ, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.851, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEVALDO DA SILVA LOUREIRO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.854, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDKASSIO WANDERLEI ALVES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.855, DE 27 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ RODRIGUES ANTROBOS MATOS, do cargo de Diretora Técnica do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, nomeada através do Decreto nº 1.107, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014 – F. DE ALMEIDA DA SILVA – ME, PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.729, PG. 4 DO DIA 25.01.2016.

ONDE SE LÊ:

Vigência: A vigência e do Contrato nº 034/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2015, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência a contar de 01/01/2016 à 30//2016.

LEIA-SE:

Vigência: A vigência do Contrato nº 034/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2015, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência a contar de 01/01/2016 à 30/03/2016.

SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 – CEL 01
PROCESSO SEDENS Nº 855/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a empresa A. A. C. ROCHA - ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 7152.013.18.601.1240.3019.0005 (Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre); Elemento de Despesa: 44.90.30.00 e Fonte de Recursos: 500.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 142.706,10 (Cento e quarenta e dois mil, setenta e seis reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

Prazo de execução e vigência: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2016.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Antonyo Aylton da Cunha Rocha – A. A. C. ROCHA – ME – Contratada.

SEDS

SEDS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2015
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Vitanet Comercial Eireli – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato nº. 046/2015, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e material permanente, para o fortalecimento da Rede de Atendimento Socioassistencial para Prevenção e Cuidado do Dependente Químico e seus Familiares, no Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, através do Convênio nº. 060/2012, constante no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 061/2015 – CPL 03, Processo nº 0014152-4/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo começa a vigorar a partir de 02 de maio de 2016 a 23 de outubro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei nº.8.666/93 e subsequentes alterações.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2016.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Vitanet Comercial Eireli - EPP., Representada pela senhor Eraldo Zacarkim.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1124 de 20 de maio de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor JAIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 321362-1, da Função de Coordenador Administrativo da Escola Santo Izidório, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1125 de 20 de maio de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ANA PAULA GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº. 234273-1, para exercer a Função de Coordenadora Administrativa da Escola Santo Izidório, Tipificação B, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 003/2016.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira entre os partícipes, destinada ao oferecimento de transporte escolar fluvial, para 310 (trezentos e dez) alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio, residentes na zona rural e urbana do município de Marechal Thaumaturgo - Acre.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros, no valor de R\$ 449.679,02 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos), em parcelas diretamente à conta da CONVENIENTE, sendo 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 56.209,90 (cinquenta e seis mil duzentos e nove reais e noventa centavos) e 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 56.209,81 (cinquenta e seis mil duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrado no cronograma de desembolso, que é parte integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 717 - Secretaria de Estado de Educação e Esporte

UNID: 003 – Diretoria de Gestão Estratégica e Relação Institucionais

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.003.4043.0003 – Pacto pela Educação do Estado com os Municípios.

CÓDIGO DE DESPESA: 33.40.41.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

BANCO: 001

AGÊNCIA: 3550-5

CONTA CORRENTE: 110.900-6

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2016, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a CONCEDENTE até trinta dias contado do término da vigência do convênio. O convênio pode-

rá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE e ALDEMIR DA SILVA LOPES – Prefeito da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – AC.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 202/2013
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 – ADESÃO/IFAC
(PROCESSO Nº 23244.000729/2012-61 – IFAC)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reajuste do Contrato/SEE Nº 202/2013, no percentual de 7,3865%, nos termos do art. 40. XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do Reajuste é de R\$ 435.171,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta centavos), que somado ao valor do Contrato de R\$ 5.891.443,78 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), resulta no valor total de R\$ 6.326.615,28 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0001 – Fortalecimento da autonomia financeira das escolas; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP); 717.007.4035.0002 – Manutenção das Arenas da Floresta e Juruá; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fonte: 100 (RP);

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de março de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
PAULO CÉSAR MAIA OLIVEIRA – M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0000017-8/2016

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de derivados de petróleo (gás, tipo GLP), destinados a atender as demandas da Alimentação Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, na Regional do Alto Acre. Solicitado através do Ofício nº1.995/GAB/ADJ/SEE, de 29/12/2015, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MUNICÍPIO	UNIDADE	QUANT. REGIS-TRADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13KG, (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	EPITACIOLÂNDIA	CARGA	400	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13KG, (GÁS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL. COMPOSIÇÃO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.	BRASILÉIA	CARGA	400	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.200,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de maio de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO GESTOR
MARLEUDA CAVALCANTE LOPES - AUTO POSTO CAMILA LTDA - FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 575/2013
CONCORRENCIA Nº 010/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0001710-0/2013)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato/SEE Nº 575/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DOS PRAZOS: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por 03 (três) meses, contados a partir do dia 19 de abril de 2016 a 18 de julho de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2013, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte: 200 (CV).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de abril de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES- Secretário de Estado de Educação e Esporte- PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO CESAR DA SILVA - CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA - PELO CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 575/2013
CONCORRENCIA Nº 010/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0001710-0/2013)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato/SEE Nº 575/2013, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DOS PRAZOS: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por 03 (três) meses, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2016 a 18 de abril de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2013, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte: 200 (CV).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 15 de janeiro de 2016

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES- Secretário de Estado de Educação e Esporte- PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO CESAR DA SILVA - CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA - PELO CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2016
PROCESSO Nº0023827-4/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2016 – CPL02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de derivados de petróleo (combustível) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios de Tarauacá e Jordão, solicitado através do OF. Nº1796/2015 de 23/11/2015, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP. VENC.: POSTO RI LTDA/ FONE.: (68) 3462-2333						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	ATEM'S	LITRO	60.000	0,75%	R\$ 211.800,00
2	GASOLINA COMUM	ATEM'S	LITRO	54.000	0,75%	R\$ 215.460,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	ATEM'S	LITRO	103.000	0,75%	R\$ 356.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 783.640,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de maio de 2016.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte - ÓRGÃO GESTOR
VALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA - Posto Ri LTDA - FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 224/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016 - CPL 02
PROCESSO Nº 0023827-4/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivados de petróleo (combustível), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios de Tarauacá e Jordão, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 132/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0023827-4/2015.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total deste instrumento é de R\$ 606.600,00 (seiscentos e seis mil e seiscentos reais). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor no município de Tarauacá/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no site da ANP < <http://www.anp.gov.br/preco/> >. Não constando o município de Tarauacá/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio do município mais próximo existente na tabela da ANP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 17 de maio de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de maio de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
VALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA - Posto Ri LTDA - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1469 DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 224/2016, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa POSTO RI LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 132/2016 - CPL 02, que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo (combustível), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios de Tarauacá e Jordão.

I – Gestor: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962

II – Fiscal: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 161519

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 492/2014

CONCORRENCIA Nº 149/2013 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0022454-8/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 492/2014, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de execução fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 15 de maio de 2016, com término em 14 de agosto de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 12 de maio de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela contratante

ALUIZIO VIANA DA SILVA - CONSDUTRA – Construtora Dutra LTDA - Pela contratada

COMITÊ EXECUTIVO

DOM JULIO MATTIOLI

RESOLUÇÃO Nº 001/CEDJM/2016

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ESCOLAR DOM JÚLIO MATTIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-José Augusto da Silva

-Maria Brandão de Farias

-Zeneide Lopes da Conceição

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executar os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sena Madureira – Acre, 27 de maio de 2016.

Irlan Nunes Sampaio

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2016 – CPL 02, em favor da empresa: COMÉRCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 396.220,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte reais).

Rio Branco (AC), 27 de maio de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 236 DE 27 DE MAIO DE 2016

Republica o Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que compõem o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 2.617/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Republica o Anexos 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do 1º quadrimestre de 2016, exigido pelos arts. 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo

Secretário de Estado da Fazenda

Raimundo Nonato de Oliveira

Diretor da Contabilidade Geral do Estado



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.245.948.557,36	4.028.241.360,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.035.152.090,16	3.817.444.893,08	0,00	0,00
Interna	2.423.751.708,36	2.369.664.538,72	0,00	0,00
Externa	1.611.400.381,80	1.447.780.354,36	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (incluindo)-Vencidos e Não Pagos	210.796.467,20	210.796.467,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)¹	373.721.816,02	651.075.257,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	503.733.050,90	809.389.502,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	23.659,41	34.892,10	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-130.034.894,29	-158.349.137,05	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.872.226.741,34	3.377.166.102,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.949.107.687,38	3.906.065.810,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	107,52	103,13	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	98,05	86,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	7.898.215.374,76	7.812.131.620,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	7.108.393.837,28	7.030.918.458,41	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	4.035.152.090,16	3.817.444.893,08	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	90.897.976,23	89.122.875,34	0,00	0,00
De Tributos	6.499.969,09	6.508.635,95	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	82.136.487,94	80.142.753,22	0,00	0,00
Previdenciárias	82.136.487,94	80.142.753,22	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.261.519,20	2.471.486,17	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.944.254.113,93	3.327.833.699,94	0,00	0,00
Interna	2.332.853.732,13	1.880.053.345,58	0,00	0,00
Externa	1.611.400.381,80	1.447.780.354,36	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	400.488.317,80	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	400.488.317,80	0,00	0,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	15.765.686,82	8.247.700,02	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.622.580,50	83.558.008,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	11.134.265.125,19	11.134.265.125,19	0,00	0,00
Passivo Atuarial	11.134.265.125,19	11.134.265.125,19	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	143.733.367,10	107.864.402,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	260.205,03	296.713,32	0,00	0,00
Investimentos	95.859.481,28	40.863.127,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	47.674.180,02	66.710.523,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-60.499,23	-5.961,09	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	10.990.531.758,09	11.026.400.722,65	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor

ORIGINAL ASSINADO

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macedo
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 2.617/2015

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado do Acre
Dec. Nº031/2015

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 179/2015 CRC-AC 000040/O-4

SEMA

REPUBLICADO POR INCORRECAO

CONTRATO N. 014/2016.SEMA/FEF - CORREIOS MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 0014/2016 (SEMA)

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Malote, Carta Comercial, e Sedex junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para apoiar a realização das atividades para implementação e monitoramento do Programa Global REDD para Early Movers REM/KFW, conforma especificações, constantes neste contrato; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 60 (sessenta) meses a partir da data de 29 de abril de 2016.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 720.622.2815 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta. Fonte de recurso.200.00 – Nº do Empenho: 7206220200/2016 Data: 29/04/2016 DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 26/04/2016 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO - DIRETOR REGIONAL ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA - GERENTE DE NEGOCIOS, pelo CONTRATADO.

PROCESSO Nº 0005070-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 849/2015 - CEL-01

CONTRATO Nº 20/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA BRAUMAR LTDA EPP.

O Governo do Estado do Acre neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede à Rua Benjamin Constant, 856 - Centro, Rio Branco – AC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor CARLOS EDEGARD DE DEUS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 647.3400-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 974.168.438-04, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a BRAUMAR LTDA EPP, nome fantasia AUGE PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.501/0001-30, com sede na cidade de Rio Branco sito na Av. Getúlio Vargas, nº 2375, Bosque, tel: (68) 3223-3922/9972-2615, por seu Representante Legal a Srª. MARINES LOURDES BRAUN, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3877411-5 SSP/AC e inscrito no CPF nº 628.191.789-87, nesta Cidade de Rio Branco/AC, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, homologado pela autoridade competente, decorrente da Coleta de Preços 22.05.2013, realizado nos termos da Lei nº Lei 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação da empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido de freios e filtros incluindo o serviço de troca de óleo e substituição de filtros de óleo de ar e combustível para atender as necessidades dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, bem como, a assessoria de Assuntos Indígenas do Gabinete do Governador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À GASOLINA	LT	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL	LT	210	R\$ 34,55	R\$ 7.255,50
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA - FRASCO COM 500 ML	UND	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE CÂMBIO SAE 90	LT	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
5	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIOS DOT 4 - FRASCO 500 ML	UND	10	R\$ 19,24	R\$ 192,40
6	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL	UND	15	R\$ 24,75	R\$ 371,25
7	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA - (GOL)	UND	15	R\$ 16,51	R\$ 247,65
8	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR A GASOLINA - (ESCOSPORT)	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
9	FILTRO DE AR PARA MOTOR A DIESEL	UND	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
10	FILTRO DE AR PARA MOTOR A GASOLINA (GOL)	UND	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR A DIESEL	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR A GASOLINA (GOL)	UND	10	R\$ 17,37	R\$ 173,70
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR A GASOLINA (ECOSPORT)	UND	15	16,48	R\$ 247,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 11.899,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Atendimento funcionará nas instalações da contratada no horário de 08 horas às 18 horas, ininterruptamente;

Em Rio Branco-AC, em caso de emergência – entendido como situação de necessidade urgente e imprevisível, surgida fora do horário normal de funcionamento a que se refere o subitem anterior, inclusive sábados, domingos e feriados, por intermédio de telefone celular permanentemente ligado que permita o Fundo o contato imediato com funcionário de plantão da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela SEMA em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente indicada pela Contratada, após satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

O pagamento será feito através de medição mensal, em conformidade com o volume de produtos fornecidos no período e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme cronograma abaixo:

a) Período Base para Faturamento: Produtos fornecidos do dia 01 ao dia 31.

O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00 (oito mil reais): até 15º (décimo quinto) dia útil do mês posterior à data do fornecimento dos produtos, mediante a apresentação das ordens de entregas abertas no período, acompanhadas da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93: até o 5º (quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal /fatura;

A fatura que for apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal. Tal exigência tem amparo legal no § 3º do Art. 195 da Constituição Federal e nos Arts. 29, Incs. III e IV, e 55, Inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. (TCU, Acórdão nº 119/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 02.02.2011);

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correção monetária.

A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido, para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Caso ocorra a hipótese descrita na subitem anterior, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

No caso de eventuais atrasos de pagamento por culpa comprovada da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para pagamento até a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.10.1 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota

Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente Contrato é de R\$ 11.899,10 (Onze mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos). A despesa decorrente ocorrerá à conta dos Programas de Trabalho: 720 622 1854 22260 2815 0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição Financeira – KfW/SEMA. Empenhos nº 2006220229/2016 e 7206220230/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fundo Estadual de Florestas e pela Divisão Administrativa da SEMA, designado nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

A fiscalização será exercida no interesse da Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos; O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante(s) da Administração, especialmente designado(s) pelo Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas e Secretário de Estado de Meio Ambiente.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos, se em desacordo com a Nota de Empenho, das especificações do Edital e da Proposta;

Todas as comunicações relativas ao Contrato serão consideradas regularmente feitas desde que entregues, ou enviadas por ofício ou e-mail, devidamente confirmados;

Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016 contados a partir da publicação no Diário Oficial Estado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

1. Fornecer o objeto da presente licitação, bem como, realizar a troca do óleo lubrificante e a substituição dos filtros de óleo, ar e combustível nos veículos quando requerido, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente no que diz respeito às especificações, os locais indicados e na quantidade solicitadas pelo setor competente;

2. Fornecer o objeto da presente licitação de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas através de e-mail ou ordem de entrega, até que seja atingida a quantidade total especificada neste Termo de Referência;

3. Entregar o pedido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua solicitação;

4. Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, os produtos que tenham sido recusados durante o recebimento;

5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6. Responsabilizar-se pela entrega, bem como realizar a troca do óleo lubrificante e a substituição dos filtros de óleo, ar e combustível nos veículos quando requerido, entregando-os, por sua conta e risco, no prazo e local constante no ANEXO I, deste Termo de Referência, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93;

8. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades acordadas, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Pregão Presencial SRP;

9. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho do fornecimento dos produtos;

10. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

11. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

12. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13. Comunicar à Contratante, com antecedência os motivos que eventualmente impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado, com a devida comprovação;

14. Responsabilizar-se por todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

15. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração inerentes ao objeto da contratação;

16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17. Emitir fatura no valor pactuado juntamente com as comprovações de regularidade da empresa junto à, Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Receita Federal, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

18. Substituir todo material entregue que se encontre incompatível/defeituoso ou fora do prazo de validade, sem ônus para a SEMA, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte;

19. Quando necessária entrega extra, providenciar no prazo de até 24 horas após a solicitação da SEMA, nas quantidades pedidas;

20. Apresentar a cada mês, cópias das notas de entrega devidamente atestadas por servidor da SEMA e nota fiscal/fatura, para efetivação do pagamento;

21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante.

22. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, conforme art. 72 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s) por representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestar as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

2. Receber os produtos entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

3. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta de Contratada;

4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
5. Atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega dos materiais;
6. Permitir aos funcionários da contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento durante o horário de expediente;
7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
8. Verificar a regularidade da Contratada, junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre -CADUF, antes de cada pagamento;
9. Verificar, por ocasião do pagamento, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal;
10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo contratado.

11. O CONTRATANTE adotará um modelo de requisição o qual terá assinatura e carimbo de pessoas autorizadas formalmente a assinarem a requisição;

11. O CONTRATANTE enviará à CONTRATADA uma relação de pessoas autorizadas a assinarem as requisições;

13. Caso a CONTRATADA aceite requisição fora dos padrões ou sem a assinatura e carimbo dos agentes autorizadores, o CONTRATANTE poderá ligar para o contato do responsável dando-lhe a permissão, caso contrário, não aceitará esta requisição no processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigida garantia para execução contratual neste certame em face das características do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Não acolhida a justificativa para o atraso na execução do Contrato ou não tendo sido ela apresentada, o CONTRATADO sujeitar-se-á à seguinte sanção:

I – Multa:

- de até 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota Fiscal de Empenho, conforme o caso e correção diária na seguinte graduação:

- 0,33% ao dia, até o décimo quinto dia;

- 0,66% ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATADO sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa:

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, poderá ser o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da Proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, garantida a prévia defesa, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das regras contidas nos arts. 79 e 80 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco - AC, 16 de maio de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

CONTRATANTE

MARINES LOURDES BRAUN

CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016/SEMA/SETUL

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cooperação e o apoio técnico entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL na implementação de políticas públicas para promoção do turismo em comunidades rurais e tradicionais, nas áreas abrangidas pelo Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas - SEANP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

PUBLICAÇÃO: A SEMA fará publicar este Termo no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO: Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente pelos próprios partícipes, recorrerão os mesmos ao Poder Judiciário do Estado do Acre.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 18 de maio de 2016.

ASSINATURA: CARLOS EDEGARD DE DEUS - Secretário de Estado de Meio Ambiente, RACHEL ARAÚJO MOREIRA LOPES - Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SEOP

PORTARIA Nº133/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos serviços de execução do CONTRATO Nº.046/2014/PMAC celebrado entre a Polícia Militar do Acre e a EMPRESA CONSTRUTORA J.& L. LTDA, Processo Administrativo Nº.0008434-4/2014, Contrato Nº.046/2014/PMAC assinado em 10/08/2014, com vigência de 03(três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada (19/05/2016 a 19/08/2016) e execução de 45(quarenta e cinco) dias (19/05/2016 a 03/07/2016) que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado em Porto Acre/AC, Tomada de Preço Nº.061/2014 - CPL 01, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Fiscal Titular: Engenheiro Civil: Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº.5060730124-D/SP;

Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Rodrigo Oliveira Sena, CREA Nº.10061-D/AC

II. Fiscal Titular: Engenheiro Eletricista:SteffsonKayo Fontenele do Nascimento – CREA Nº.25109-D/AC;

Fiscal Substituto: Engenheiro Eletricista Ricardo Pupin Costa – CREA/AC 8866-D/AC;

III. Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA9536-D/AC;

Art. 2º -Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC,27 de maio de 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº.015 DE 02/01/15

DOE Nº. 11.470

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº128/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Portaria Nº.189/2014 publicada no Diário Oficial do Estado Nº.11.397 de 22/09/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos serviços de execução do CONTRATO Nº.043/2014/PMAC celebrado entre a Polícia Militar do Acre e a EMPRESA CONSTRUTORA J.& LTDA EPP, Processo Administrativo Nº.0008468-8/2014, Contrato Nº.043/2014/PMAC assinado em 02/09/2014, com vigência de 04(quatro) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada (19/05/2016 a 19/09/2016) e execução de 02(dois) meses (19/05/2016 a 19/07/2016) que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do 5º Batalhão de Polícia Militar, localizado em Rio Branco/AC, Tomada de Preço Nº.060/2014 - CPL 01, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Fiscal Titular: Engenheira Civil Jessica Laurenti – CREA Nº.9312-D/AC; Fiscal Substituto: Tecnóloga em Construção Civil: Maria Inês Portela da Costa – CREA Nº.6381-D/AC;

II. Fiscal Titular: Engenheiro Eletricista: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento – CREA Nº.25109-D/AC;

Fiscal Substituto: Engenheiro Eletricista Ricardo Pupin Costa – CREA/AC 8866-D/AC;

III. Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira – CREA9536-D/AC;

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2016

Leonardo Neder de Faro Freire

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº.015 DE 02/01/15

DOE Nº.11.470

PORTARIA Nº146/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Portaria Nº.136/2016 publicada no Diário Oficial do Estado Nº.11.813 de 27/05/2016, referente ao Contrato nº 049/2014/PMAC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 27 de maio de 2016

Leonardo Neder de Faro Freire

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº.015 DE 02/01/15

DOE Nº.11.470

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 066/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PGE Nº 2014.02.001226

PROCESSO Nº 0015086-2/2014/SEOP

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto os serviços de Estudos Geotécnicos, para atender as necessidades da obra de serviços de Urbanização do Bairro Habitasa e Cadeia Velha, fase I, localizado no município de Rio Branco.

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por um período de mais 06 (seis) meses, em conformidade com a Solicitação do Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57 § 1º, inc. V I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 10/11/2014.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Silvia Luciane Basso, pela empresa FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, (contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 598 de 24 de maio de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 64/2016, Processo nº 0000137-2/2016, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e ANTÔNIO F. DE SOUZA - ME, com vigência de 17.05.2016 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA/PRATO FEITO acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, destinada aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Feijó, e eventuais solicitações da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01

III. Fiscal Titular: Samuel Silva Mendes, matrícula: 9166394-1

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 599, de 24 de maio de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 06/2015, apresentado pelo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação", RESOLVE:

DEFERIR a solicitação contida no Ofício nº 729/GCG/2016, da lavra do Corregedor Geral da Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 06/2015, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 600, de 24 de maio de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 07/2015, apresentado pelo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que "O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação",

RESOLVE:

DEFERIR a solicitação contida no Ofício nº 730/GCG/2016, da lavra do Corregedor Geral da Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 07/2015, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2016.

PROCESSO N.º: 0000218-2/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, consumo (diversos), material elétrico e expediente, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, na Regional do Juruá, pelo período de 12 (doze) meses. Rio Branco – AC, 05 de abril de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Antônio Assen Melo Cameli, pela empresa.

ANEXO I – ENCARTE I

EMPRESA: A. S. MELO – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.428.963/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 01.020.640.001-01, com sede na Avenida Joaquim Távora, n.º 185, Centro, em Cruzeiro do Sul - Acre.

LOTE I – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. PARA REGISTRO	QT. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Açúcar cristal granulado, sem glúten, saco c/ 1kg – MARCA Bela Vista.	3.000	500	Unid.	2,83	8.490,00
02	Café em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, saco com 250g – MARCA A.S.	1.600	400	Unid.	4,27	6.832,00
VALOR TOTAL R\$						15.322,00

LOTE II – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. PARA REGISTRO	QT. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Sanitária, frasco resistente de 1000 ml.- MARCA CRISTAL.	1.800	200	Unid.	3,23	5.814,00
02	Álcool etílico 70%, para uso doméstico, frasco de 1000 ml. - MARCA ST. CRUZ.	600	100	Unid.	6,00	3.600,00
03	Balde plástico sem tampa, com capacidade para 10 litros, com alça de metal. - MARCA RAINHA.	30	06	Unid.	8,00	240,00
04	Cesto telado para lixo, em polipropileno, telado, com capacidade para 30 litros, sem tampa. - MARCA RAINHA.	80	10	Unid.	26,33	2.106,40
05	Desinfetante anti germes e anti bactericida, frasco com 1000 ml. - MARCA ZUMP.	820	100	Unid.	6,90	5.658,00
06	Desodorizador de ambiente aerossol, c/ 360g. - MARCA BOM AR.	540	80	Unid.	10,00	5.400,00
07	Detergente líquido para louças, em embalagem de 500 ml. - MARCA PROEZA	720	80	Unid.	2,67	1.922,40
08	Escova oval para limpeza com apoio plástico. - MARCA CONDOR.	200	30	Unid.	9,33	1.866,00
09	Esponja de aço biodegradável, embalagem de 60g com 08 unidades. - MARCA ASSOLAN.	420	50	Unid.	2,67	1.121,40
10	Esponja retangular dupla face em feltro abrasivo e esponja, embalagem individual c/ 1 unidade, medindo 110x70x20mm. - MARCA ALPES.	700	100	Unid.	1,73	1.211,00
11	Flanela para limpeza, medindo 30cm x 40cm. - MARCA PROEZA.	500	100	Unid.	6,00	3.000,00
12	Guardanapo (pano de copa), em tecido de algodão, medindo aproximadamente 45 x 65 cm. - MARCA ALGO BOM.	200	50	Unid.	5,33	1.066,00
13	Inseticida aerossol multi-insetos, inofensivo a camada de Ozônio, frasco de 300 ml. - MARCA SBP.	400	50	Unid.	11,33	4.532,00
14	Lustra móveis, frasco com 100 ml. - MARCA KING	30	05	Unid.	6,83	204,90
15	Multiuso/limpador instantâneo, frasco c/ 500 ml. - MARCA ZUMP	240	30	Unid.	5,73	1.375,20
16	Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 80x50 cm. - MARCA ALGO BOM.	500	50	Unid.	7,16	3.580,00
17	Papel Higiênico branco, folhas simples picotado, sem perfume, antialérgico, rolo de 30m x 10cm. - MARCA DAMA.	16.000	1.000	Unid.	4,43	70.880,00
18	Pedra sanitária de 25g c/ haste para fixação. - MARCA PROEZA.	960	100	Unid.	3,27	3.139,20
19	Rodo com cabo de madeira rosqueável revestido em plástico, tamanho 40 cm. - MARCA CONDOR.	100	20	Unid.	12,33	1.233,00
20	Sabão em barra azul, pacotes c/ 5 unid X 200g. - MARCA FONTANA.	1.250	150	Unid.	5,43	6.787,50
21	Sabão em pó (lava roupas), caixa c/ 500g. - MARCA ASSIM.	960	100	Unid.	4,87	4.675,20
22	Sabonete em barra de 90g. - MARCA PALMOLIVE.	360	50	Unid.	2,27	817,20
23	Saco para lixo material resistente 15 sacos X 15 litros. - MARCA SANLIXO	750	100	Unid.	3,80	2.850,00
24	Saco para lixo material resistente 10 sacos X 50 litros. - MARCA SANLIXO.	500	80	Unid.	4,17	2.085,00
25	Saco para lixo material resistente 5 sacos X 100 litros. - MARCA SANLIXO.	500	80	Unid.	4,17	2.085,00
26	Soda Caustica, pacote com 500 g. - MARCA ESQUELETO.	288	30	Unid.	9,63	2.773,44
27	Vassoura Piaçava Nº 04 ou 05 com base em plástico resistente e cabo de madeira leve, plastificado, com ponteira de plástico rosqueável. - MARCA REGIÃO.	350	40	Unid.	14,83	5.190,50
28	Vassoura de cipó Nº 04 ou 05 com base em plástico resistente e cabo de madeira leve, plastificado, com ponteira de plástico rosqueável. - MARCA REGIÃO.	250	30	Unid.	13,33	3.332,50
VALOR TOTAL R\$						148.545,84
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II						163.867,84

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2016.

PROCESSO N.º: 0000218-2/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, consumo (diversos), material elétrico e expediente, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, na Regional do Juruá, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco – AC, 05 de abril de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Madson Cordeiro de Castro, pela empresa.

ANEXO I – ENCARTE I

EMPRESA: M. C. CASTRO E CIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.869.741/0001-64, Inscrição Estadual nº 01.012.894/001-50, com sede na Avenida Copacabana, n.º 156, Copacabana, em Cruzeiro do Sul- Acre.

LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. PARA REGISTRO	QT. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Copo descartável, 180ml, pacote c/ 100 unid. – MARCA CRISTAL COPO.	4.500	500	Unid.	4,50	20.500,00
02	Copo descartável, 50ml, pacote c/ 100 unid.- MARCA COPOBRAS.	2.500	300	Unid.	2,50	6.250,00
VALOR TOTAL R\$						26.500,00

LOTE VI – PAPEL A4

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. PARA REGISTRO	QT. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Papel A4, 210 mm x 297 mm, branco, alta alvura, AP 75gm² alcalino, para cópias xerográficas e a laser, resmas com 500 folhas – MARCA Rino.	2.500	400	Unid	14,00	35.000,00
VALOR TOTAL R\$						35.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES III E VI						61.500,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2016.

PROCESSO N.º: 0000218-2/2016.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, consumo (diversos), material elétrico e expediente, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, na Regional do Juruá, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco – AC, 05 de abril de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Nildo Ribeiro do Nascimento, pela empresa.

ANEXO I – ENCARTE I

EMPRESA: J. N. R. NASCIMENTO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.371.276/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 01.015.841/001-45, com sede na Avenida Coronel Mâncio Lima, n.º 300, Centro, em Cruzeiro do Sul – AC.

LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. PARA REGISTRO	QT. PARA CONSUMO	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Almofada para carimbo, pequena, em estojo plástico e almofada de feltro, com entitamento, azul, tamanho 12x8cm – MARCA VMP.	40	05	Unid.	3,58	143,20
02	Almofada para carimbo, pequena, em estojo plástico e almofada de feltro, com entitamento, vermelha, tamanho 12x8cm- MARCA VMP.	40	05	Unid.	3,50	140,00
03	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples cx c/ 12 unid – MARCA CIS.	04	01	Cx	5,26	21,04
04	Arquivo morto, impresso, confeccionado em plástico polipropileno 2,2mm, medindo 350x130x250mm, cor amarela, cx c/25 peças – MARCA FORONI.	20	05	Cx	106,25	2.125,00
05	Bobina para fac-símile, em papel térmico medindo 216mm x 30cm, cor branca – MARCA FORONI.	80	10	Unid.	7,00	560,00
06	Borracha branca nº 40, cx. c/ 40 unid – MARCA VMP	04	01	Cx	14,00	56,00
07	Borracha bicolor (azul e vermelha), cx c/ 40 unid – MARCA MERCU.	04	01	Cx	15,00	60,00
08	Caneta esferográfica escrita azul, sextavada com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.00mm, com esfera de tungstênio. Caixa c/ 50 unid- MARCA CIS.	40	08	Cx	38,33	1.533,20
09	Caneta esferográfica escrita preta, sextavada com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.00mm, com esfera de tungstênio. Caixa c/ 50 unid – MARCA CIS.	20	05	Cx	38,33	766,00
10	Caneta esferográfica escrita vermelha, sextavada com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.00mm, c/ esfera de tungstênio. Caixa c/ 50 unid – MARCA CIS.	10	03	Cx	38,33	383,30
11	Cartolina escolar, dupla face, med. 50x66cm, nas cores (amarelo, azul e verde), em quantidades iguais – MARCA BIGNARD.	10.000	1.000	Unid.	0,45	4.500,00
12	CD-R 52X700MB/80min, embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante – MARCA MAXMAX.	300	40	Unid.	2,33	699,00
13	Clips nº 1/0 composto de arame de aço, antiferrugem, inoxidável, cx com 100 unid – MARCA ACC.	432	50	Cx	2,22	959,04
14	Clips nº 2/0 composto de arame de aço, antiferrugem, inoxidável, cx com 100 unid – MARCA ACC	432	50	Cx	2,23	963,36
15	Clips nº 3/0 composto de arame de aço, antiferrugem, inoxidável, cx com 50 unid – MARCA ACC	432	50	Cx	2,13	920,16
16	Clips nº 4/0 composto de arame de aço, antiferrugem, inoxidável, cx com 25 unid – MARCA ACC.	432	50	Cx	2,38	1.028,16

17	Clips nº 6/0 composto de arame de aço, antiferrugem, inoxidável, cx com 25 unid – MARCA ACC	432	50	Cx	2,63	1.136,16
18	Clips nº 8/0 composto de arame de aço, antiferrugem, inoxidável, cx com 25 unid – MARCA ACC.	432	50	Cx	2,63	1.136,16
19	Cola branca líquida uso escolar não tóxica, lavável, com selo do INMETRO, frasco com 40g – MARCA ACC.	300	40	Unid.	0,92	276,00
20	Colchete de aço metálico nº 8 cx com 72 unid – MARCAACC.	300	40	Cx	3,50	1.050,00
21	Colchete de aço metálico nº 9 cx com 72 unid – MARCAACC.	300	40	Cx	3,83	1.149,00
22	Colchete de aço metálico nº 10 cx com 72 unid – MARCAACC.	300	40	Cx	4,17	1.251,00
23	Colchete de aço metálico nº 12 cx com 72 unid – MARCAACC.	300	40	Cx	4,50	1.350,00
24	Corretor líquido branco a base d'água, c/18 ml – MARCA VMP.	200	30	Unid.	1,67	334,00
25	Envelope tipo saco pardo, tamanho grande – MARCA FORONI.	4.000	500	Unid.	0,53	2.120,00
26	Envelope tipo saco pardo, tamanho médio – MARCA FORONI.	4.000	500	Unid.	0,32	1.280,00
27	Envelope tipo saco pardo, tamanho peq. – MARCA FORONI.	4.000	500	Unid.	0,20	800,00
28	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono larga, med. 18 mm. – MARCA VMP.	120	20	Unid.	1,75	210,00
29	Extrator de grampos tipo espátula, zincado – MARCA JOCAR.	100	20	Unid.	2,33	233,00
30	Fita gomada marrom med. 48 mm x 45 m. – MARCA EUROCEL.	300	50	Unid.	2,33	699,00
31	Fita gomada transparente med. 48 mm x 45 m. – MARCA EUROCEL	300	50	Unid.	2,50	750,00
32	Grampeador para papel, 26/6 com capacidade para grampear 20 folhas de papel – MARCA TILIBRA .	130	20	Unid.	14,67	1.907,10
33	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5.000 pçs – MARCA ACC.	20	05	Cx	4,20	84,00
34	Lápis preto nº 2, corpo madeira, cx c/144 unid – MARCA LABRA.	05	01	Cx	42,00	210,00
35	Livro de ocorrência capa dura com 200 folhas – MARCA FORONI.	170	20	Unid.	12,33	2.096,10
36	Livro de ocorrência capa dura com 50 folhas – MARCA FORONI.	100	15	Unid.	8,67	867,00
37	Livro de ocorrência capa dura com 100 folhas – MARCA FORONI.	240	30	Unid.	10,67	2.560,80
38	Livro de protocolo capa dura com 50 folhas – MARCA FORONI.	100	15	Unid.	8,00	800,00
39	Pasta em plástico transparente sem elástico, tamanho ofício, grampo e trilho em plástico e em cores variadas – MARCA ADELBRAS.	200	30	Unid.	1,83	366,00
40	Pasta registradora A-Z ofício larga – MARCA ADELBRAS.	150	20	Unid.	8,25	1.237,50
41	Pasta suspensa em papelão marmorizado na cor castanho, medindo 361 x 0 x 240 mm, com gramatura de 330g a 340 grs/m², com visor transparente e etiqueta branca, grampo e trilho em plástico e embalagem com 50 unid – MARCA DELO.	20	05	Cx	81,67	1.633,40
42	Perfurador de papel em aço, 2 furos com capacidade de furar no mínimo 20 e máximo 30 folhas de 75 grs/m² por vez, com depósito de confetes, em polietileno injetado, não importado – MARCA VMP.	100	15	Unid.	25,33	2.533,00
43	Pincel atômico, na cor azul com ponta de feltro redonda, tipo descartável – MARCA PILOT.	120	15	Unid.	2,47	296,40
44	Pincel atômico, na cor preta com ponta de feltro redonda, tipo descartável. – MARCA PILOT.	120	15	Unid.	2,47	296,40
45	Pincel atômico, na cor vermelha com ponta de feltro redonda, tipo descartável.	120	15	Unid.	2,47	296,40
46	Pincel para CD/DVD (marcador permanente) 2.0mm na cor azul – MARCA CIS.	30	05	Unid.	2,47	74,10
47	Pincel para CD/DVD (marcador permanente) 2.0mm na cor vermelha – MARCA CIS.	30	05	Unid.	2,47	74,10
48	Pincel para quadro branco, na cor azul, ponta em acrílico, formato ogiva do tipo descartável – MARCA VMP.	40	05	Unid.	4,16	166,40
49	Pincel para quadro branco, na cor preta, ponta em acrílico, formato ogiva do tipo descartável – MARCA VMP.	40	05	Unid.	4,16	166,40
50	Pincel para quadro branco, cor vermelha, ponta em acrílico, formato ogiva do tipo descartável – MARCA VMP.	40	05	Unid.	4,16	166,40
51	Régua de acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo transparente – MARCA VMP.	60	10	Unid.	0,50	30,00
52	Tesoura para uso geral tamanho "7", com lâmina em aço, com cabo revestido em plástico resistente com formato anatômico – MARCA CIS.	50	05	Unid.	11,67	583,50
53	Tinta para carimbo cor azul, tubo c/40 ml. – MARCA VMP.	30	05	Unid.	5,08	152,40
54	Tinta para carimbo na cor vermelha, tubo c/40 ml. – MARCA VMP.	30	05	Unid.	5,08	152,40
55	Umedecedor de dedo, tipo pasta inodoro, não tóxico, peso líquido 12g. – MARCA CIS.	60	10	Unid.	3,63	217,80
VALOR TOTAL R\$						45.599,98

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 54/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – CPL 03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000218-2/2016.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA J. N. R. NASCIMENTO - ME.
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, consumo (diversos), material elétrico e expediente, objetivando atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, na Regional do Juruá (LOTE V), em conformidade com o Termo de Referência – ANEXO I.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 24.300,58 (vinte e quatro mil trezentos reais e cinquenta e oito centavos), para o LOTE V.

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a 14.04.2016 a 31.12.2016.

Programa de Trabalho: 75800906181111940230000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recurso: 100 – RP.

Rio Branco – AC, 14 de abril de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Nildo Ribeiro do Nascimento, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – CPL 03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000218-2/2016.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA A. S. MELO – LTDA.
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, consumo (diversos), material elétrico e expediente, objetivando atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, na Regional do Juruá (LOTE II), em conformidade com o Termo de Referência – ANEXO I.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 43.582,11 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), para o LOTE II.
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a 14.04.2016 a 31.12.2016.
Programa de Trabalho: 7580090618111940230000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 14 de abril de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Antônio Assen Melo Cameli, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2016.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2016 – CPL 03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000218-2/2016.
PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA M. C. CASTRO E CIA LTDA – ME.
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza, consumo (diversos), material elétrico e expediente, objetivando atender as necessidades das Delegacias, Postos Policiais e demais Setores da Polícia Civil, na Regional do Juruá (LOTES III e VI), em conformidade com o Termo de Referência – ANEXO I.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para os LOTES III e VI.
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a 14.04.2016 a 31.12.2016.
Programa de Trabalho: 7580090618111940230000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 14 de abril de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Madson Cordeiro de Castro, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE MAIO 2016.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 4541 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento,
Considerando o Art. 47 do Decreto nº 4542 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Cláudia Lima Saldanha, Diretora Executiva para responder pelo Departamento de Acompanhamento da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 28 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE MAIO 2016.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 4541 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento,
Considerando o Art. 47 do Decreto nº 4542 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Arlene de Nazaré Silva Pessoa, Cargo em Comissão referencia CEC-5 para responder pela Divisão de Estudos e Pesquisa da Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 28 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE MAIO 2016.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 4541 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento,
Considerando o Art. 47 do Decreto nº 4542 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Elynalia de Lima Alves, para responder pelo Setor de Criação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 28 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE MAIO 2016.
O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 4541 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Planejamento,
Considerando o Art. 47 do Decreto nº 4542 de 27 de abril de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.791 de 28 de abril de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Jacob Gomes de Almeida Junior, Diretor Executivo para responder pela Divisão de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 28 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/Nº 210 DE 19 DE MAIO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I e II do artigo 86, da Constituição do Estado do Acre de 1989;
RESOLVE,
Art. 1º Designar, o servidor Jocemirio Ferreira de Abreu, para coordenar a área de contratos no âmbito do Contrato de Empréstimo 2928/OC-

-BR (BRL-1289), vinculado a Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II, vinculada a esta Secretaria, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único. Para o bom desempenho do cargo, o servidor designado poderá praticar todos os atos que se fizerem necessários inerentes a função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

PORTARIA Nº 054 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Administração e finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 12 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e Portaria Nº 35, de 27.01.2015, publicada no DOE, em 29.01.2015, retificada no DOE em 27.03.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2013, processo Administrativo nº 0032377-4/2012, oriundo à CONCORRÊNCIA Nº 004/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP, CNPJ: 10.331.865/0001-94, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada em tratamentos de resíduos químicos, na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamentos, usados técnicas de incineração e redução de volume, assim como a destinação final em aterro sanitário, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Thayna Maria Holanda de Souza, - Matrícula 9279555-3

b) Substituto: Albertina Maria de Souza Costa – Matrícula 13552-2

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Franciskristyan Ferreira Marques (Divisão de Endemias)

b) Substituto: João Vítor Italiano Braz (Vigilância em Saúde)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/-cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-adminis-trativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 345 DE 04 DE MAIO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 216/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0015383-2/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 732/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Mobiliário), para atender as demandas da Central Estadual de Transplantes/CNCDOAC, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Regiane Clélia Ferrari – Matrícula 206253-01;

b) Substituto: Ana Sheila dos Santos Lopes – Matrícula 597061;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Leandro Oberdan Barros de Oliveira – Matrícula 9431810;

b) Substituto: Eldivon Penha da Silva – Matrícula 4717101.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 382 DE 04 DE MAIO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 217/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0015383-2/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 732/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa TECMAQ LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Mobiliário), para atender as demandas da Central Estadual de Transplantes/CNCDOAC, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Regiane Clélia Ferrari – Matrícula 206253-01;

b) Substituto: Ana Sheila dos Santos Lopes – Matrícula 597061;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Leandro Oberdan Barros de Oliveira – Matrícula 9431810;

b) Substituto: Eldivon Penha da Silva – Matrícula 4717101.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 396 DE 16 DE MAIO DE 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato 007/2016, processo administrativo nº 0011288-2/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 857/2014 - CPL 03 CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa A.L.I. LIMA, CNPJ: 12.870.116/0001-60, cujo objeto é a Aquisição de suprimento de informática (cartucho) remanufaturado e de primeiro uso, destinado atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Fabio Santos Moreira – Matrícula 9111581-5
b) Substituto: Stenio Luiz Canizio de Souza Lima – Matrícula 9137602-4
II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Victor Hugo Lima de Souza - Matrícula 9248650-3
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula 9413006-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria GE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015383-2/2015

ADA Nº 39-15-0000206

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Mobiliário), para atender as demandas da Central Estadual de Transplantes/CNCDOAC, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR: O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 35.870,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111821820000 e 10302111821830000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e MARCUS VENICIUS PACHECO pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04.

FORNECEDOR: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.312.669/0001-09, com sede na Rua Cel. Galdino, nº 335, Bairro: Bosque, CEP 69909-760, na cidade de Rio Branco/AC, email: amazoneletronic@gmail.com, belaferra2008@gmail.com, telefone: (68) 3222-7974/9984-2109, representada pelo (a) senhor (a) MARCUS VENICIUS PACHECO, portador da Carteira de Identidade nº 079.966 SSP/AC e do CPF nº 095.750.812-34.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04 FORNECEDOR: AMAZOM IMP. E EXP. LTDA ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE (LITROS) 30 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 30X53,9X42CM VOLTAGEM 110V PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 16KG COR BRANCO	UN	ELETROLUX	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
4	BEBEDOURO ELETRICO DE ÁGUA CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H OPÇÕES DE TEMPERATURA TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS: 5°C A 15°C COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 31,2X100, 4X31, 1 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E FACILIDADE DE LIMPEZA INTERNA DO PRODUTO/	UN	ESMALTEC	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00

5	REFRIGERADOR VERTICAL TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX, TIPO DE DEGELO: FROST FREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A REFRIGERADOR: 293 LITROS. FREEZER: 95 LITROS. REFRIGERADOR + FREEZER: 388 LITROS COR: BRANCA	UN	ELETROLUX	4	R\$ 1.830,00	R\$ 7.320,00
6	TELEVISOR . "TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS" TV DE LED FULL HD CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO ESTÉREO ENTRADA USB ENTRADA HDMI CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT	UN	LG	3	R\$ 1.540,00	R\$ 4.620,00
7	BANCO TIPO SOFÁ CARACTERÍSTICAS GERAIS - DESIGN MODERNO - ESTRUTURA DE MADEIRA - BOAS MEDIDAS COM ASSENTOS LARGOS - REVESTIMENTO: COURINO - PÉS DE METAL CROMADO - COM EXTENSÃO CHEGA A 128 CM ALTURA: 92,00 CENTÍMETROS LARGURA: 1,94 METROS PROFUNDIDADE: 1,28 METROS PESO: 54,00 QUILOS	UN	MINEIRO ESTOFADOS	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
8	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO CHEFIA COM BRAÇOS MODELO CORÇA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE 75MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NAS OPÇÕES: COURINO. ESTRUTURA FIXA DE AÇO NA COR PRETA.	UN	PETHIFLEX	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
9	ARQUIVO . ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PORTA ETIQUETA MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF.	UN	W3	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
12	PROJETOR MULTIMÍDIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDA: PROJEÇÃO: FRONTAL, TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3 (TRÊS) PAINÉIS LCD, 1 (UMA) LENTE. PAINEL: LCD DE 0,6 POLEGADA XGA, 2.356.296 PIXELS (1024 X 768 X 3). LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM DE 1,2X, F= 16,9 A 20,2 MM E F 1,5 A 1,7. LÂMPADA:190W, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 90 DIAS. COBERTURA DA TELA:DE 30/40 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. SAÍDA DE LUZ:2.600 LUMENS (LÂMPADA EM MODO NORMAL). RESOLUÇÃO:560 LINHAS DE TV (VÍDEO) E 1024 X 768 PIXELS (RGB). INTERFACES:VÍDEO COMPOSTO (RCA), S-VÍDEO, DUAL COMPONENT/VGA, ÁUDIO, VGA (15 PINOS). ALTO-FALANTE: MONO, POTÊNCIA 1W. ALIMENTAÇÃO:100 – 240 VCA. ITENS INCLUSOS:LÂMPADA DE PROJETER (JÁ INSTALADA), BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIA INCLUSA, MANUAL DE INSTALAÇÃO E MÍDIA EM PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE:O OBJETO DEVERÁ POSSUIR DRIVERS DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEIS COM MICROSOFT WINDOWS E PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO DO FABRICANTE ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS(SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO).	UN	SONY	2	R\$ 2.365,00	R\$ 4.730,00
14	CONDICIONADOR DE AR CICLO: FRIO;FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO / DESUMIDIFICAÇÃO / VENTILAÇÃO; FILTRO ANTIBACTERIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; FUNÇÃO DORMIR: SIM - SONO BOM; AVISO LIMPA FILTRO: SIM; SILENCIOSO: SIM; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 110 E 220 V; VELOCIDADES: 3; AJUSTE AUTOMÁTICO: FUNÇÃO OSCILAR PARA DIRECIONADOR DE AR; CONTROLE REMOTO SIM - COMPLETO; BACKLIGHT NO CONTROLE REMOTO: SIM; TIMER: SIM; RESFRIAMENTO RÁPIDO: SIM - TURBO; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL / VERTICAL; SAÍDA DE AR: 1 (UMA) SAÍDA INFERIOR; TEMPERATURA: 18 A 32 °C; ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO: PELA UNIDADE INTERNA; COBERTURA DE VÁLVULAS: NÃO; COMPRESSOR: ROTATIVO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; DISJUNTOR: 10 A; VAZÃO DE AR: 500 M³/H, 18000 BTUS	UN	CONSUL	3	R\$ 2.360,00	R\$ 7.080,00
15	FREEZER VERTICAL MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL CAPACIDADE (LTS): 121 LITROS CONSUMO (KW/H): CLASSE A POTÊNCIA (W): 105W (127V) - 90 (220V) COR: BRANCO CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 129,8X48,3X62CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 36 KG	UN	CONSUL	2	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2016
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015383-2/2015
 ADA Nº 39-15-0000206

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: TECMAQ LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos, Eletroeletrônico e Mobiliário), para atender as demandas da Central Estadual de Transplantes/CNCDOAC, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR: O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111821820000 e 10302111821830000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE e SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04.

FORNECEDOR: TECMAQ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.775/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3031, Bairro: Vila Ivonete, CEP 69.914-000, na cidade de Rio Branco/AC, email: tecmaq_ac@uol.com.br, saideliasn@gmail.com, telefone: (68) 3228-2220/3228-1768/9971 0458, representada pelo senhor SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0255781 SSP/AC e do CPF nº 512.084.582-72.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 732/2015 – CPL 04						
FORNECEDOR: TECMAQ LTDA						
ITENS: 10 e 11						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO COMPOSIÇÃO/ MATERIAL AÇO E POLIPROPILENO ESTRUTURA AÇO CARBONO ENCOSTO ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE ASSENTO ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO POLIPROPILENO E TECIDO SPACE PÉS BASE COM 5 RODIZIOS DUPLOS EM NYLON ACABAMENTO POLIPROPILENO E TECIDO SPACE DE INSTRUÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 85X64X-57CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 11,6KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP) 58X62X69CM	UN	VANDAFLEX	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
11	ARMÁRIO MULTIVISÃO 6400 COM 2 PORTAS, CINZA, ALTURA 1,61 METROS, LARGURA: 60,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE DE 35 CENTÍMETROS.	UN	PANDIN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.900,00

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

Aviso de CANCELAMENTO de Licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP Nº 003/2016.

Objeto da publicação: Resta cancelada o Pregão Presencial – SRP Nº 003/2016 do Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, pois serão revistas as necessidades da Administração.

Rio Branco, 25 de maio de 2016.

Lauro Fontes da Silva Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 732/2015 – CPL 04, em favor das empresas: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 84.312.669/0001-09, referente aos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15, com valor total de R\$ 35.870,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais); e TECMAQ LTDA, o CNPJ nº 04.108.775/0001-36, referente aos itens 10 e 11, com valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Rio Branco/AC, 04 de maio de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.

Tomada de Preços nº. 007/2015 – CPL 01.

Processo nº. 0007989-2015.

Convênio: 784736/2013

OBJETO: Este aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 71/2015, inserindo-se a informação constante no inciso VI da sub cláusula quinta da Cláusula Décima do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Defesa e o Governo do Estado do Acre, SINCONV nº 784736/2013.

DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS: Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 007/2015 CPL 01, com seus anexos, a Proposta da Contratada, e as cláusulas do Termo de Convênio SINCONV nº 784736/2013, referente à contratação com terceiros, permitindo o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2016.

Assinam: Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. José Soares do Nascimento, pela empresa.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 336/2016/SGA/GABIN, DE 17 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 24, proferido no Processo nº. 0022411-1/2015. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Josiney de Oliveira Pinheiro, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 9440313-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 345/2016/SGA/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 24, proferido no Processo nº. 0002730-3/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Pedro Rafael de Oliveira Nascimento, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 9398007-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 02 de março de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 346/2016/SGA/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 33, proferido no Processo nº. 0005313-3/2016. RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 331 de 17 de maio de 2016, referente a data de concessão da licença para tratar de interesses particulares, da servidora pública Janayna de Oliveira Alencar, ocupante do cargo de

Médica, matrícula nº 9406034-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, onde se lê 1º de março de 2016, leia-se 1º de abril de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0018288-0/2010

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o SINDAP/AC

REPRESENTANTES: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, Secretário de Estado da Gestão Administrativa, pelo Consignante; e o ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA, pela Consignatária.

OBJETO: Estabelecer as condições para consignação em folha de pagamento e disponibilização de código de rubrica para dedução das mensalidades instituídas para custeio do Sindicato representativo da categoria dos professores da rede pública de ensino do Estado do Acre, nos termos da Lei e do Estatuto Social da Entidade Sindical.

CUSTOS DE MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA: Será cobrada da CONSIGNATÁRIA uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) por ocasião da inclusão da unidade consignatária; e de R\$ 1,00 (um real) referente a cada lançamento de consignação facultativa efetuado, visando a cobertura dos custos operacionais, nos termos do Decreto Estadual 11.100/04.

DESPESAS DO CONSIGNANTE: Não ensejará quaisquer despesas ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2016.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, pelo Consignante, ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA, pela Consignatária

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2015 CPL 01 – SEOP

Objeto: Construção de cobertura de quadra poliesportiva da escola Fontenelle de Castro, solicitado por meio do OF/Nº 2.321/GAB/2015 – Processo N.º 0020650-4/2015/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após a aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2008, RECLASSIFICOU as Propostas de preços das licitantes: 1ª colocada: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; 2ª colocada: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 3ª colocada: Construtora Manuella Eireli - EPP; 4ª colocada: GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO LTDA; 5ª colocada: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. Feito isto, a Comissão informa que, o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com valor global de R\$ 563.755,22 (Quinhentos e sessenta e três mil setecentos cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Rio Branco-AC, 25 de Maio de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016 - CPL 04 – SESACRE Objeto Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 30/05/2016 à 08/06/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/06/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 27 de maio de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de qualidade para laboratórios, em âmbito nacional, na prestação de serviço de ensaio de proficiência de acordo com as RDC nº 302, RDC nº 11 e RDC nº 12 vigentes, para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre/LACEN-AC.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios Ordinários) e 400 (Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 01/06/2016 à 10/06/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 13/06/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 27 de maio de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araújo
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2016 - CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 30/05/2016 à 08/06/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/06/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 27 de maio de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araújo
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016 - CPL 02 – FEM
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Terrestre, destinados à Fundação Elias Mansour e seus Departamentos.

Fonte de Recursos: 100 e 200.

Retirada do Edital: 30/05/2016 à 08/06/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 09/06/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 27 de maio 2016.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016 - CPL 04 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos hospitalares das unidades de saúde, LACEN e LAFRON.

Fonte de Recursos: 100, 400.

Retirada do Edital: 02/06/2016 à 13/06/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 14/06/2016 às 09h00min, em função da retificação no edital.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2016.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira

AUTARQUIAS

DEPASA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2014.042-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO ADINN-BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo ao valor de R\$ 101.388,86 (cento e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), compreendendo à 9ª medição, conforme justificativa técnica, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Contrato.

ASSINATURA: 26.02.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Delcimar Bezerra de Souza e Ana Carolina Brasil Silveira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2014.033-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O CONSÓRCIO ADINN - BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o reajuste contratual, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), correspondendo a um acréscimo no valor de R\$ 28.518,51 (vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), compreendendo à 6ª medição, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso XI, e art. 65 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art. 2º, §§1º e 3º e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

ASSINATURA: 29.02.2016

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Delcimar Bezerra de Souza, pela CONTRATADA.

DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2016

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA M. ELISA DE ALMEIDA - EPP.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais específicos para uso de Agente de Autoridade de Trânsito, Educadores de Trânsito e Ciatran, de acordo com o ANEXO I, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.60.00.00 - Educação de Trânsito; 28.63.00.00 – Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (RPI).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar de 03 de Maio de 2016 (03/05/2016) até 03 de Maio de 2017 (03/05/2017).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a senhora Maria Elisa de Almeida pela Empresa M. ELISA DE ALMEIDA - EPP.

IAPEN**PORTARIA Nº 312 DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0004592-2/2016, de 01 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Francisca Conceição de Freitas, matrícula 9189238-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 21 de maio de 2016 a 04 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2007 a 30/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 314 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007806-3/2016, de 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Gleiciane Maciel Davila Campos, matrícula 9270116-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 21 de abril de 2016 a 19 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 20/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/04/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 316 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007753-4/2016, de 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jeilson Lopes Cordeiro, matrícula 9264078-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 25 de abril de 2016 a 24 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 317 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0007770-3/2016, de 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jociclei Silva dos Anjos, matrícula 9310070-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de maio de 2016 a 01 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 16/06/2010 a 13/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 320 DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006953-5/2016, de 04 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Jose da Silva Campos Junior, matrícula 9268839-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/16.

Registre-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007. Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2012, instaurado inicialmente através da Portaria n.º 156, de 03 de fevereiro de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.478, de 04 de fevereiro de 2011:

RESOLVE:

1. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 016/2012, instaurado decorrente do teor do memorando nº 1268/10 da Unidade de Recolhimento Provisório de Rio Branco, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado nos termos 196, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 039/93.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de maio de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN/AC

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e,

Considerando a infringência ao disposto nas Portarias n.º 082, de 11 de março de 2010 e n.º 453, de 31 de julho de 2014, ambas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;

R E S O L V E:

Art. 1º CASSAR o porte e cautela de arma de fogo institucional do servidor Antônio Francisco Nepomuceno de Araújo, matrícula 9242449-03, pelo prazo de um ano, por infringência ao disposto nos artigos 2º, incisos I, das Portarias n.º 082, de 11 de março de 2010 e 453, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O reestabelecimento ocorrerá mediante requerimento do interessado, instruído com os requisitos da Portaria n.º 082/10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, e,

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 17 de maio de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 171/2016.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2015 através do Ofício Nº 197/16/IAPEN/GAB.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA através do Ofício/GAB/SEMEIA/Nº 177/2016.

Resolve, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 011/2015 oriunda do Pregão Presencial SRP 057/2015 – CEL PMRB da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, adaptadas com sistema de Bulk inks, com vasos para tinta preta, anti-refluxo, para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Rio Branco, 09 de maio de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente – IAPEN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 051/2015

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2015 celebrado entre o IAPEN- Instituto de Administração Penitenciária e como contratante, e a empresa CÉLIO PERREIRA – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste termo contratual a prorrogação do Contrato nº 051/2010 por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 11/03/2016 a 08/06/2016.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 24, inc. II, da Lei federal 8.666 de 21 de julho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo IAPEN, e, CÉLIO PERREIRA, pela empresa CÉLIO PERREIRA - ME.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 140/2016/GAB/IDM

Rio Branco, 27 de Maio de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Lúcia Santos da Silva matrícula nº 242756-1, para assumir interinamente o cargo de Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr, em 27/05/2016.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016

PROCESSO Nº. 0002255-5/2016

PREGÃO SRP Nº. 128/2016 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo derivados de Petróleo (combustíveis), para atender as necessidades do CEPT Plácido de Castro do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM e das atividades relacionadas na execução do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

DO LOCAL E DATA: 06 de maio de 2016

Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante

José Almeida da Silva Filho – AUTO POSTO FRONTEIRA – Pela Contratada

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.761.340/0001-35 e Inscrição Estadual nº. 01.002.214/001-56, estabelecida na Av. Juvenal Antunes nº 1219 – Bairro Centro, na cidade de Plácido de Castro (AC), neste ato representada por seu bastante procurador, o senhor José Almeida da Silva Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 1069906 SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 100.999.219-87, residente e domiciliado na Av. Juvenal Antunes nº 1146, Bairro Centro – Plácido de Castro (AC);

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant.	REGISTRO	PERC. MÍNIMO	DESC.	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA CNPJ: 00.761.340/0001-35									
1	GASOLINA COMUM	LT	IPIRANGA	4.000				R\$ 4,04	R\$ 16.160,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	IPIRANGA	15.000		0,75%		R\$ 3,39	R\$ 50.850,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	IPIRANGA	12.000				R\$ 3,47	R\$ 41.640,00
VALOR TOTAL									R\$ 108.650,00

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

PROCESSO Nº. 0002355-6/2016

PREGÃO SRP Nº. 127/2016 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo derivados de Petróleo (combustíveis), para atender as necessidades do CEPT Tarauacá do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM e das atividades relacionadas na execução do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

DO LOCAL E DATA: 17 de maio de 2016

Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante

Raimundo Nonato Soares Damasceno – POSTO RI LTDA-EPP – Pela Contratada

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: POSTO RI LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 63.604.631/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.002.941/001-87, com sede na Rua Justiniano de Serpa, nº. 69, CEP 69.970-00, Centro no município de Tarauacá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Raimundo Nonato Soares Damasceno, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 092452 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 138.018.482-72, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 471 – centro, CEP 69.970-000, na cidade de Tarauacá (AC);

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant. REGISTRO	PERC. MÍNIMO DESC.	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO RI LTDA CNPJ: 63.604.631/0001-30 - FONE: (68) 3462-2333							
1	GASOLINA COMUM	LT	ATEM's	65.000	0,75%	R\$ 4,16	R\$ 270.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	LT	ATEM's	190.000		R\$ 3,62	R\$ 687.800,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	ATEM's	65.000		R\$ 3,57	R\$ 232.050,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.190.250,00

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 022.02/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, referente ao EDITAL Nº 022/2016, publicado através do Diário Oficial Nº 11.803, datado em 12 de maio de 2016.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
ARTES VISUAIS					
FOTOGRAFIA					
AVF					40H
Carina Cordeiro de Melo	53	-	1º	Classificado	
GRAVURA					
AVG					40H
NÃO HOUVE INSCRITOS					

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ISE

PORTARIA Nº 088 DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO os o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei 2.179, 10 de dezembro de 2009, bem como o disposto no artigo 17 do Decreto 5.8.598, de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível médio, listados no anexo único desta Portaria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa
Diretor Presidente do ISE/AC

Anexo Único da Portaria nº Nº 088 de 13 de MAIO de 2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. após Promoção	Data da Promoção
Antônio Cleiton Aquino Bezerra	9316345-1	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	08/11/2015
Glênia Neves da Silva	9168060-7	Agente Socioeducativo	Classe II, Ref. I	08/11/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2016 CPL04

PROCESSO Nº. 0001099-1/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e a empresa Antonio F. de Souza - ME

OBJETO: Prestação de Serviços Ininterruptos de Alimentação Preparada

ENCARTE

Empresa: ANTONIO F. DE SOUZA-ME; CNPJ nº 14.362.875/0001-48, Com sede no endereço Avenida Marechal Deodoro nº 923 - FEIJÓ/AC, telefone nº (068)3463-2059, representada legalmente por ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, residente e domiciliado em Rua Epaminondas Martins nº 32, Bairro Centro- FEIJÓ/AC, RG nº498.281 -SSP/PA, CPF nº021.942.522-15.

LOTE I

Tipo de Refeição	Composição Básica	Porção	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Café da Manhã	Café com leite ou achocolatado	Copo 180 ml	25.000	4,00	100.000,00
	1 pão (francês, forma, massa fina, com margarina ou queijo) ou pão de milho com ovo frito	50 g 100 g e 1 ovo			
Ceia	Mingau ou bebida láctea (leite com café ou achocolato)	Copo 180 ml	25.000	3,50	87.500,00
	Bolacha, biscoito ou bolo com sabores variados.	Porção 50 g			
TOTAL DO LOTE I					187.500,00

LOTE II

Tipo de Refeição	Composição Básica	Porção	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Almoço e Jantar	Arroz	330 g	30.000	14,00	420.000,00
	Farofa	30 g			
	Feijão ou leguminosas	130 g			
	Carne bovina sem osso ou ave sem osso ou peixe ou linguiça ou salsicha	170g carne; 200g frango; 250 peixe pronto; 150 linguiça ou salsicha			
	Guarnição – a base de legumes ou massas	90 g			
	Salada: folhas ou legumes	50 g			
	Suco de frutas artificial ou natural – diversos sabores	Copo 290 ml			
	Sobremesa: frutas alternadas com doce	120 g			
TOTAL DO LOTE II					420.000,00
TOTAL DOS LOTES (I e II)					607.500,00

ASSINAM: Rafael Almeida de Sousa, Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e o senhor Antônio Ferreira de Souza, pela empresa classificada.

FONTE: 100 (Recursos Próprios);

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 50 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora GEISIANE PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão, referência CEC-2, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Diretora-Presidente do ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 52 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LISSANDRA MEIRELES PINTO DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-3, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Diretora-Presidente do ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 53 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LIDIANE FEITOSA DE HOLANDA E SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-4, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Diretora-Presidente do ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 51 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora TALITA SETÚBAL EVANGELISTA do cargo em comissão, referência CEC-4, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Diretora-Presidente do ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 54 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALERIA MAGALHÃES ANDRADE para exercer cargo em comissão, referência CEC-5 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 55 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão, referência CEC-2 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 56 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAURA ARARUNA CLEMENTINA DE SOUZA para exercer cargo em comissão, referência CEC-2 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 57 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor CHRISTIAN ARAUJO FARIAS DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-4, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 58 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELISANDRA LIMA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão, referência CEC-2 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 60 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIUSHA BRASIL CORREIA DA CUNHA para exercer cargo em comissão, referência CEC-5 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 61 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTO GAIOSO BRAGA para exercer cargo em comissão, referência CEC-1 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 62 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURISÂNGELA CAVALCANTE VASCONCELOS para exercer cargo em comissão, referência CEC-5 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 63 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO para exercer cargo em comissão, referência CEC-6 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 04 de 9 de janeiro de 2015.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 64 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELIANE DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-4, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 65 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANDRESSA LEMOS BASTO DE OLIVEIRA ROSAS do cargo em comissão, referência CEC-5, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 66 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora THALITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA do cargo em comissão, referência CEC-4, do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 67 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO MANCHINERI para exercer cargo em comissão, referência CEC-1 no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Diretora-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 032/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PROCESSO Nº 6068-15-0000559

Assunto: CHAMADA PPSUS 001/2015 FAPAC – Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS)

Interessado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 011/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditivo financeiro ao projeto de pesquisa intitulado “Aspectos clínicos, sorológicos e genéticos da Hanseníase em população indígena no Estado do Acre”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado ao projeto o valor de R\$ 3.642,40 três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), no Elemento de Despesa: 33.90.20.00, Fonte 200, Programa de Trabalho: 19573112019320000 7613090054.

Parágrafo único. O valor global do projeto passará a ser R\$ 17.348,26 (dezesete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Rio Branco - AC, 22 de abril 2016.

Assinam: Mauro Jorge Ribeiro - Diretor-Geral da FAPAC, Stéfanie Ferreira Teles – Outorgada e Minoru Martins Kinpara – Reitor da UFAC.

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 49/2016 DO PREGÃO SRP 803/2014 DA ATA Nº 015/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE.

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 30.06.2016, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Materiais Odontológicos, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 112, 114, 115, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148, do SRP Nº 803/2014 da Ata nº 015/2015, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 70.233,24 (Setenta mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e a Senhora Tarciane Vilaça Figueiredo pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 DO PREGÃO Nº 296/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA.

VIGÊNCIA: De acordo com a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Reduz-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016 DO PREGÃO SRP Nº. 296/2015 o valor global de R\$ 19.151.736,41 (Dezenove milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), considerando a redução de preços com percentual de 72,33% para os lotes XVIII, XXV, XXVIII e XXX, com efeitos retroativos a 07 de Janeiro de 2016, conforme processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo rege-se à em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do programa de trabalho 721.302.4137.000, elemento de despesa: 33.90.30.00 e Termo de Convênio: 400 “SUS” e 100-RP, órgão repassador SESACRE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2016.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Superintendente Juliana Quinteiro, e pela Contratada, o Senhor Gerson da Silva Braga.

FUNTAC

PORTARIA Nº 063 DE 25 DE MAIO DE 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.187 de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 005/DEST, expedido em 03/05/2016 pela Secretária do Departamento de Serviços Tecnológicos, e do Memorando nº 54/2016-DT/FUNTAC, expedido em 05/05/2016 pelo Coordenador da Área Técnica, ambos desta fundação autárquica estadual;

CONSIDERANDO que os citados expedientes dão notícias de pendências relativas à arrecadação decorrente dos serviços prestados pelos laboratórios de Solos, Concreto e Cerâmica da Funtac, consistentes em possíveis irregularidades cometidas, em tese, por servidores desta instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, nos termos do art. 194 da Lei Complementar Estadual nº 93/93, a fim de verificar a existência de irregularidades e respectivos infratores do Regime Disciplinar dos servidores públicos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos e possíveis irregularidades expostas no relato acima descrito, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do ato de apuração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Alirberto Dourado Ferreira, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 920176-9, para exercer a função de Síndico, nos moldes dos arts. 194 a 202, da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente

FUNTAC

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE-EMATER

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA EMATER Nº 024, de 19 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.810, DE 23 DE MAIO DE 2016 Onde se lê: Fiscal Suplente: Maria do Socorro Ribeiro da Silva – Matrícula: 2632130-2

Leia – se: Fiscal Suplente: Maria Élide Oliveira da Costa – Matrícula 263427-1 Rio Branco, 23 de maio de 2015

IDESIO LUIS FRANKE

Presidente da EMATER

Decreto Nº 2.388 de 12/05/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA SAÚDE

DESPACHO

Autos n. 06.2012.00000693-0

O extrato a que se refere a decisão de arquivamento, e que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, de acordo com art. 109, II, da Resolução/CPJ nº 28/2012 c.c. art. Art. 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, terá o seguinte conteúdo:

[...]

Trata-se de Inquérito Civil visando o acompanhamento da prática comum de expedientes enviados diretamente às Unidades de Saúde sob a gestão do Estado serem respondidos pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE causando consequências práticas como atrasos dessas respostas, obtenção de informações, a agilidade no fluxo e o esquecimento ou extravio de documentos que deveriam acompanhar a resposta (pág. 01/02).

[...] Em reunião realizada com a Diretora Jurídica da SESACRE, Leila Araújo de Medeiros, e a Procuradora do Estado, Maria Eliza Schettini, explicaram a dificuldade em atender prontamente aos ofícios, com isso, acordou-se que seria enviado ofício às Unidades de Saúde com cópia para SESACRE pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de resposta pelas próprias Unidades, bem como a possibilidade de revisão dessa prática com a então Secretária Suely Melo (pág. 99).

[...] Verifica-se que não há mais necessidade de continuação do presente Inquérito em virtude de as requisições oriundas desta Promotoria estarem sendo respondidas diretamente pelos Gestores, Chefes e Diretores de cada Unidade ou órgão responsáveis subordinados à SESACRE, sem a necessidade de intermediação desta, o que resolveu o inicial conflito no fluxo das respostas ao MP. Tal circunstância é observada na prática diária da PEDS, não tendo havido mais prejuízos desta ordem.

Em face de todo o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, com base no art. 10 da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e art. 102 da Resolução/CPJ nº 28/2012.

Cientifique-se pessoalmente e por escrito todos os interessados (requerente(s), requerido(s) e terceiros interessados que de algum modo assim se demonstraram durante a tramitação do presente) desta decisão, cientificando-os ainda acerca da possibilidade de apresentar razões escritas e/ou documentos até a sessão de exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, cf. permitem o art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, e art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, sem prejuízo do desarquivamento dentro de 6 (seis) meses diante de novas provas ou fato novo relevante ou, passado esse período, de nova instauração, e tudo sem prejuízo das provas já colhidas (art. 12, caput, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e art. 107 da Resolução/CPJ nº 28/2012).

Ademais, em face do advento da Resolução/CPJ nº 28/2012, que entrou em vigor no dia 26 de abril de 2013, sexta-feira, publique-se a presente promoção no Diário Oficial do Estado, em extrato, de acordo com art. 109, II, da Resolução/CPJ nº 28/2012 c.c. art. Art. 7º, § 2º, I e II, da Resolução nº 23/2007, do CNMP.

Por fim, após 3 (três) dias, contados (1) da comprovação efetiva da cientificação pessoal do(s) interessado(s) ou (2) da comprovação de impossibilidade de localizá-lo(s), remetam-se os autos e a presente decisão, com comprovante de recebimento, ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, conforme disposto nos §§ 1º a 5º do art. 10 da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e art. 103 da Resolução/CPJ nº 28/2012. Deixa-se consignado, desde já, que o dia a quo a ser obedecido deve ser o previsto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, e não o regramento da Resolução/CPJ nº 28/2012, porquanto: (1) aquela, dispondo normas gerais a respeito, não pode ser contrariada nesse aspecto, prevalecendo a sua força normativa em caso de contrariedade; (2) sendo cabível aos interessados apresentar documentos e razões escritas até a sessão de exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público (art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, e art. 10, § 3º, da Resolução nº 23/2007), é pressuposto lógico que haja, primeiro, a comprovação de sua cientificação ou a sua impossibilidade.

Rio Branco/AC, sexta-feira, 20 de maio de 2016

GLAUCIO NEY SHIROMA OSHIRO

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2015 A ABRIL/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.926.825,08	0,00
Pessoal Ativo	60.143.528,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.331.988,73	0,00
Encargos Sociais	2.789.239,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.662.067,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	18.137.954,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	453.364,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	12.662.067,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.022.522,55	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.788.870,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.906.065.810,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	66.788.870,45	1,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	78.121.316,20	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	74.215.250,39	1,90%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	70.309.184,58	1,80%

FONTE: Relatórios Financeiros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado - SAFIRA.
Unidade Responsável: Diretoria de Finanças. Data de emissão: 24/05/2016

ORIGINAL ASSINADO

Reginaldo Luís Pereira Prates

Orozino Vilas Boas Benevides
Contador - CRC nº AC-001276/O-2

Helder Oliveira de Carvalho
Diretor de Controle Interno

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE**BRASILEIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO/PMB/Nº 04/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 – CPL

Objeto : Alteração do prazo de vigência do contrato nº 04/2015 , para Construção de Escola Rural no Km 19 , celebrado entre o Município de Brasília e a Empresa Predial Construções Ltda, ficando prorrogado por mais 45 dias , iniciando em 27 de maio,findando-se no dia 10 de julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2016.

EVERALDO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE), MARCIA FORTUNATO DA EMPRESA PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA (CONTRATADA).

FEIJÓ**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA DE FEIJO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 244/2016**

Resumo do Contrato nº 244/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO ANTONIO FÁBIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.776.862/0001-79. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Maria de Lourdes do Carmo, localizada no Seringal Agrião do Norte, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, ANTONIO FÁBIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE-ANTONIO FÁBIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE FEIJO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 251/2016**

Resumo do Contrato nº 251/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO ADALBERTO FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.302.571/0001-20. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Francisco Coriolano de Sousa, localizada no Seringal Santo Antônio, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, ADALBERTO FERREIRA DE LIMA - ADALBERTO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE FEIJO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 269/2016**

Resumo do Contrato nº 269/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO JUSCELINO GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.995.812/0001-42. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Ser-

viços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola São Miguel, localizada no Seringal Tracoá, Rio Jurupará no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, JUSCELINO GOMES DA SILVA - JUSCELINO GOMES DA SILVA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE FEIJO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 270/2016**

Resumo do Contrato nº 270/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO ANTONIO OSMILDO VARELO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.790.938/0001-64. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Paraná, localizada no Seringal Benfica, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, ANTONIO OSMILDO VARELO LIMA- ANTONIO OSMILDO VARELO LIMA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE FEIJO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 271/2016**

Resumo do Contrato nº 271/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO FRANMCISCO ADALTO DA SILVA SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.897.839/0001-00. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Osório Lins Vanderley, localizada no Seringal 04 Jotas, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, FRANMCISCO ADALTO DA SILVA SANTANA - FRANMCISCO ADALTO DA SILVA SANTANA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE FEIJO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 272/2016**

Resumo do Contrato nº 272/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO EDSON AGUIAR DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.893.217/0001-04. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Gabriel Félix de Aguiar, localizada no Seringal Porto Rubim, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, EDSON AGUIAR DA SILVA - EDSON AGUIAR DA SILVA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 273/2016
Resumo do Contrato nº 273/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.377.539/0001-05. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Santa Maria da Libertada, localizada no Seringal Massipira, Rio Jurupari no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.440,00(Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA DA SILVA- FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA DA SILVA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 274/2016
Resumo do Contrato nº 274/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO ANGELA MARIA DE AGUIAR SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.225.424/0001-97. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Santa Maria da Libertada, localizada no Seringal Raimundo Prado, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, ANGELA MARIA DE AGUIAR SOUSA- ANGELA MARIA DE AGUIAR SOUSA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 275/2016
Resumo do Contrato nº 275/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO RAINE MONTEIRO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.015.706/0001-34. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Santa Maria da Libertada, localizada no Seringal Raimundo Prado, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, RAINE MONTEIRO LIMA - RAINE MONTEIRO LIMA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 276/2016
Resumo do Contrato nº 276/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO AURICELIO FIRMINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.318.136/0001-87. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Santa Maria da Libertada, localizada no Seringal Bom Princípio, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.920,00(Dez Mil e Novecentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, AURICELIO FIRMINO DA SILVA - AURICELIO FIRMINO DA SILVA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 277/2016
Resumo do Contrato nº 277/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.260.475/0001-85. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Professora Arlete Almeida, localizada no Seringal Bom Princípio, Rio Paraná do Ouro no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.615,00(Seis Mil e Seiscentos e Quinze Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA MATA - FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA MATA – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 278/2016
Resumo do Contrato nº 278/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO EDIMAR DA SILVA BASTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.524.218/0001-03. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Manoel Venâncio Barbosa, localizada no Seringal Humaitá, Rio Jurupari no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, EDIMAR DA SILVA BASTOS - EDIMAR DA SILVA BASTOS – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 279/2016
Resumo do Contrato nº 279/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

24.521.377/0001-54. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola São Jorge, localizada no Seringal Humaitá, Rio Jurupari no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.615,00(Seis Mil e Seiscentos e Quinze Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO - JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 280/2016
Resumo do Contrato nº 280/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO EDILSON REBOUÇAS TAVARES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.188.263/0001-02. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola Francisco Maciel, localizada no Seringal Porto Icó, Rio Paraná do Ouro no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.985,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, EDILSON REBOUÇAS TAVARES - EDILSON REBOUÇAS TAVARES – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 281/2016
Resumo do Contrato nº 281/2016, do Processo de Dispensa nº 003/2016, - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – CONTRATADO PEDRO VENILSON DE SOUSA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.960.307/0001-92. OBJETO: O presente contrato consiste na Locação de Barco equipado com condutor para prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial aos alunos matriculados na Escola São Sebastião, localizada no Seringal Currulinho, Alto Rio Envira no Município de Feijó - Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.416,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais). VIGÊNCIA: 06/05/2016 a 06/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2012- Elemento de Despesa: 3.3.39.90.00.00- Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa – 003/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2016. DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE-CONTRATANTE, PEDRO VENILSON DE SOUSA MENDES - PEDRO VENILSON DE SOUSA MENDES – CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 01/2016
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó-Acre, instituída pelo o Decreto nº 077 de 15/09/2015, deliberou: 1) Habilitar a licitante CONSTRUTORA J. M. LTDA por ter apresentado a documentação de habilitação em conformidade com as exigências do edital nº 01/2016.

2) Inabilitar as licitantes J. W. S. CONSTRUTORA LTDA e CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, àquela por ausência do item 9.4.1, letra “c” e por ter apresentado documento em desacordo com os itens 5.4 e 11.13 e esta por ausência do item 9.4.1, letra “b1” e por descumprir o item 11.13 do edital nº 01/2016.

Em cumprimento a Lei N. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede as empresas ora inabilitadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil, imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre desta.

Feijó-AC, 24 de Maio de 2016.

Maria Silvânia Fernandes de Melo
Presidente da CPL

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação

Tomada de Preços nº 002/2016

Considerando o aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 24 de maio de 2016 em sua Edição nº 11.811 pag. 43. Resolve-se retificar a data de abertura, no seguinte aspecto:

Onde se lê: “Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Administrativo do município de Marechal Thaumaturgo – Acre”.

Leia-se: “Contratação de empresa de engenharia para construção de calçadas no município de Marechal Thaumaturgo – Acre”

As demais informações permanecem inalteradas.

Marechal Thaumaturgo – AC, 25 de Maio de 2016.

Pedro Oliveira Lima
Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

CONSELHO ESCOLAR CARMELIA ALVES

CNPJ 02.433.847/0001/95

Rua Rdo. Teotônio de Carvalho, 083 Bairro Mutirão II – P. de Castro - Acre. CEP 69928000

Resolução CE. CAA/ 001/2016

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal Carmélia Alves de Araújo, e dá outras providências...”

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CARMELIA ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Elissandro Tavares de Souza (Presidente)

Sebastiana Alves Gadelha

Maria de Fátima Fernandes

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo FNDE – PDDE, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Carmelia Alves de Araújo, nos termos da Resolução nº 05, de 31/03/2014; Resolução nº 2, de 30/03/2015 e Resolução nº 02, de 14/04/2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plácido de Castro - Acre; 07 de Dezembro de 2015.

Francisco de Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR LUIZ PEREIRA DE LIMA

CNPJ 03.170.218/0001-82

Estrada AC 40, km 58 Ramal Monte Alegre – P. de Castro - Acre. CEP 69928000

Resolução CE.LPL/ 001/2016

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação das Escolas Municipais Castro Alves, Alonso Padilha e Siley Paiva e dá outras providências...”

O presidente do CONSELHO ESCOLAR LUIZ PEREIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados

Maria Angelia Paiva de Souza (Presidente)

Elizabeth Menezes Hartmann

Carmina Bento Custódio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo FNDE – PDDE, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Municipais Alonso Padilha, Castro Alves e Sirley Paiva, nos termos da Resolução nº 05, de 31/03/2014; Resolução nº 2, de 30/03/2015 e Resolução nº 02, de 14/04/2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plácido de Castro - Acre; 20 de Maio de 2016.

Francisco da Silva Pereira

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR SENIRA DOS SANTOS

CNPJ 18.631.330/0001-40 Rua Caetés, nº 768 – Distrito de Campinas – P. de Castro - Acre. CEP 69928000

Resolução CE.SS/ 001/2016

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Escola Municipal Senira dos Santos, e dá outras providências..."

A presidente do CONSELHO ESCOLAR SENIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Cícera Renata da Silva Lima de Menezes (Presidente)

Edneusa da Silva Dantas

Francinete Fideles de Castro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo FNDE – PDDE Educação Básica e Educação Integral, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal Senira dos Santos, nos termos da Resolução nº 05, de 31/03/2014; Resolução nº 2, de 30/03/2015 e Resolução nº 02, de 14/04/2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plácido de Castro - Acre; 20 de maio de 2016.

Junia Monica dos Santos Lima

Presidente do Conselho Escolar

PORTO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL - GPCS

DECRETO Nº 1.238, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL para conduzir processos licitatórios e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e;

Considerando o disposto no art. 6º, XVI, C/C o art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e;

Considerando a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

Considerando o dispositivo legal contido no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para conduzir os trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios destinados à compra, serviços e obras, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e pregão, quando for o caso.

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Licitação – CEL terá a seguinte composição: Nádia Maria Vilarouca Monteiro, matrícula 1157 – Presidente e como membros Richardson do Nascimento Barros, matrícula 59 e Raimunda Evanilde Barros de Freitas, matrícula 851.

Art. 3º - Nomear a Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro, como Pregoeira, o Senhor Richardson do Nascimento Barros e a Senhora Raimunda Evanilde Barros de Freitas como membros da equipe de apoio na abertura de processos para serviços e obras, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e pregão, para aquisição de material e contratação de serviços e ainda, terceirização dos serviços públicos, através do procedimento licitatório, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - O processo e julgamento dos demais procedimentos licitatórios continuarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída através do Decreto nº 1.155, de 12 de janeiro de 2016 e suas posteriores alterações.

Art. 5º - A Comissão Especial de Licitação – CEL é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Porto Acre, com referência àquelas consideradas de caráter urgente, destinado a atender as unidades administrativas pertencentes ao município, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

Art. 6º - A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, ora instituída fica designada também como pregoeira, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Município de Porto Acre – Acre, 23 de maio de 2016, 194º da Independência e 128º da república, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 25º do Município de Porto Acre.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 094/2016

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 107/2016

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à Contratação de Empresa para Fornecimento de material de Consumo (Expediente) para atender as demanda da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF do Município de Porto Acre, - Contrato nº 107/2016 com a Empresa J. S. CORDEIRO – ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do presente contrato para a Contratação de Empresa para Fornecimento de material de consumo (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, do poder executivo municipal de Porto Acre, decorrente do Processo de Carona nº 010/2016, através da Adesão da Ata de Registro de Preços 006/2015, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, Processo Administrativo nº 010/2016 - SEMUF, homologado pela autoridade superior, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.813 do dia 27 de maio de 2016, realizado nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas legais aplicáveis e subsidiariamente a Lei 8.666/1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Socorro de Souza Lima, nº funcional 046, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Porto Acre é contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Maricilda Silva Rocha, nº funcional 105.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Acre – AC, em 27 de maio de 2016.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTATO nº 107/2016
DECORRENTE DA CARONA Nº 010/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO (A): J. S. CORDEIRO - ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 59.029,60 (cinquenta e nove mil e vinte e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas na Dotação Orçamentária: SUBCLAUSULA PRIMEIRA – Programa de trabalho: 07.01-04.123.0002.2012.0000 - Manutenção da Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fontes: 01, 02, 03 e 18.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – Programa de trabalho: 007.01-04.125.0003.2013.0000 - Recadastramento Imobiliário e Fundiário - Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fontes: 01, 03.

Porto Acre-AC, 27 de maio de 2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Pelo (a) a Contratante e Journey de Souza Cordeiro – Pelo (a) Contratado (a).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2016

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, lanches, sucos naturais e hospedagem, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 027/2016, considerando vencedores dos itens com respectivos valores as empresas: a) PEDRO CORREIA DE PAVIA VENCEDOR para o LOTE 01 do item 01 com o valor de R\$ 12,00; b) ELITA MARIELE SALES PINHEIRO 70002337290 - MI VENCEDOR para o LOTE 01 do item 02 com o valor de R\$ 15,00, e do item 03 com o valor de R\$ 33,00; c) FRANCISCO R. DA SILVA – ME VENCEDOR para o LOTE 01 do item 04 com o valor de R\$ 12,00, do item 05 com o valor de R\$ 35,00, do item 06 com o valor de R\$ 25,00, do item 07 com o valor de R\$ 25,00, do item 08 com o valor de R\$ 22,00, do item 09 com o valor de R\$ 25,00, do item 10 com o valor de R\$ 2,50 e VENCEDOR para o LOTE 02 do item 01 com o valor de R\$ 65,00, do item 02 com o valor de R\$ 85,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 24 de maio de 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RODRIGUES ALVES

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.499.575,49	0,00
Pessoal Ativo	20.499.575,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.499.575,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.640.447,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	20.499.575,49	66,90
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.384.268,42	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.465.055,00	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.545.841,58	54,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	87.403,50	2.387.148,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	87.403,50	2.387.148,06	0,00	0,00
Interna	87.403,50	2.387.148,06	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.300.778,46	5.041.894,20	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.698.287,03	5.194.252,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	397.508,57	152.358,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.213.374,96	-2.654.746,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.848.315,14	30.640.447,37	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,28%	7,79%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-10,42%	-8,66%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	37.017.978,17	36.768.536,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	33.316.180,35	33.091.683,16	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	87.403,50	2.387.148,06	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	87.403,50	2.243.058,71	0,00	0,00
De Tributos	85.991,71	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.411,79	2.243.058,71	0,00	0,00
Previdenciárias	1.411,79	2.243.058,71	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	144.089,35	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016

Continuação 2/2

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	144.089,35	0,00	0,00

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	407.908,24	686.693,76	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	829.618,86	598.352,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.848.315,14	30.640.447,37	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.786.629,33	6.740.898,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.107.966,40	6.066.808,58	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	150.727,27	150.727,27
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	150.727,27	150.727,27
Interna	150.727,27	150.727,27
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	150.727,27	150.727,27
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.365.782,89	2.365.782,89
Parcelamentos de Dívidas	2.365.782,89	2.365.782,89
De Tributos	85.991,71	85.991,71
De Contribuições Sociais	2.279.791,18	2.279.791,18
Previdenciárias	2.279.791,18	2.279.791,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.640.447,37	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	150.727,27	0,49
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.902.471,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.412.224,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.144.831,32	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.516.510,16	8,21

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
F N D E	(934.252,05)	0,00	0,00	0,00	0,00	(934.252,05)	0,00	0,00
F U N D E B 40%	3.121.572,24	0,00	0,00	0,00	4.604,66	3.116.967,58	0,00	0,00
F U N D E B 60%	(7.707.874,20)	0,00	0,00	0,00	9.301,58	(7.717.175,78)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-SAUDE	(3.513.585,65)	2.020,00	30.589,24	11.700,00	38.526,67	(3.596.421,56)	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB - 40%	(8.785.470,83)	1.905,00	0,00	1.000,00	106.563,70	(8.894.939,53)	52.311,64	0,00
Transferência do FUNDEB - 60%	6.367.796,73	15.454,90	0,00	0,00	166.050,74	6.186.291,09	0,00	0,00
Transferências de Recursos da CIDE	74.784,83	0,00	0,00	0,00	0,00	74.784,83	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS	446.965,45	4.462,00	3.095,50	0,00	0,00	439.407,95	250,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	2.116.660,39	28.230,00	3.400,00	401.747,34	3.431,22	1.679.851,83	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - ESTADO	4.944,07	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,07	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - UNIAO	24.452,61	5.154,00	23.428,00	3.739,00	30.122,34	(37.990,73)	8.700,00	0,00
Transferências Voluntárias - ESTADO	(243.817,65)	0,00	3.262,03	0,00	0,00	(247.079,68)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Uniao	(930.678,79)	0,00	0,00	118.904,08	0,00	(1.049.582,87)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(9.958.502,85)	57.225,90	63.774,77	537.090,42	358.600,91	(10.975.194,85)	61.261,64	0,00
COSIP	(139.707,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	(139.707,65)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-MDE	(5.566.896,97)	0,00	0,00	0,37	188,16	(5.567.085,50)	0,00	0,00
Recurso Proprio	4.048.624,18	0,00	13.136,04	0,00	45.015,89	3.990.472,25	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	10.449.418,38	0,00	0,00	0,00	248.181,60	10.201.236,78	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	2.504,23	0,00	232,00	0,00	0,00	2.272,23	0,00	0,00
Transferências Constitucionais - Estado	2.697.445,39	9.099,58	0,00	0,00	0,00	2.688.345,81	0,00	0,00
Transferências Constitucionais - Uniao	3.661.367,92	8.890,14	0,00	0,00	34.707,20	3.617.770,58	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15.152.755,48	17.989,72	13.368,04	0,37	328.092,85	14.793.304,50	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.194.252,63	75.215,62	77.142,81	537.090,79	686.693,76	3.818.109,65	61.261,64	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.640.447,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.499.575,49	66,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.384.268,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.465.055,00	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.654.746,14	-8,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.768.536,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.740.898,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	150.727,27	0,49
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.902.471,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.144.831,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	61.261,64	3.818.109,65

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.245.821,00	32.245.821,00	4.858.760,24	15,07	10.520.979,66	32,63	21.724.841,34
RECEITAS CORRENTES	31.725.821,00	31.725.821,00	4.615.110,24	14,55	10.261.485,48	32,34	21.464.335,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	651.841,00	651.841,00	89.412,26	13,72	123.203,88	18,90	528.637,12
IMPOSTOS	648.374,00	648.374,00	89.412,26	13,79	120.553,79	18,59	527.820,21
TAXAS	3.467,00	3.467,00	0,00	0,00	2.650,09	76,44	816,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.813,00	130.813,00	0,00	0,00	5.477,52	4,19	125.335,48
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.813,00	130.813,00	0,00	0,00	5.477,52	4,19	125.335,48
RECEITA PATRIMONIAL	433.682,00	433.682,00	74.398,76	17,16	140.545,12	32,41	293.136,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	432.482,00	432.482,00	74.398,76	17,20	140.545,12	32,50	291.936,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.507.119,00	30.507.119,00	4.451.299,22	14,59	9.992.258,96	32,75	20.514.860,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.307.119,00	30.307.119,00	4.350.636,44	14,36	9.841.264,79	32,47	20.465.854,21
TRANSF. DE CONV.	200.000,00	200.000,00	100.662,78	50,33	150.994,17	75,50	49.005,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.366,00	2.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366,00
RECEITAS DIVERSAS	2.366,00	2.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366,00
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	243.650,00	46,86	259.494,18	49,90	260.505,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	243.650,00	46,86	259.494,18	49,90	260.505,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.000,00	520.000,00	243.650,00	46,86	259.494,18	49,90	260.505,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.245.821,00	32.245.821,00	4.858.760,24	15,07	10.520.979,66	32,63	21.724.841,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.245.821,00	32.245.821,00	4.858.760,24	15,07	10.520.979,66	32,63	21.724.841,34
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.245.821,00	32.245.821,00	4.858.760,24	15,07	10.520.979,66	32,63	21.724.841,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	454.236,71	—	—	454.236,71	—	—
Superávit Financeiro	—	454.236,71	—	—	454.236,71	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	24.773.974,70	4.829.765,50	8.766.121,37	24.835.236,34	8.688.978,56
DESPESAS CORRENTES	29.090.567,00	29.262.124,30	4.490.625,61	8.367.272,68	20.894.851,62	4.525.200,47	8.306.011,04	20.956.113,26	8.228.868,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.216.725,00	21.256.422,30	3.122.794,13	6.399.680,01	14.856.742,29	3.134.189,74	6.345.020,29	14.911.402,01	6.323.717,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.016,00	28.016,00	3.225,17	4.254,04	23.761,96	3.225,17	4.254,04	23.761,96	4.254,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.845.826,00	7.977.686,00	1.364.606,31	1.963.338,63	6.014.347,37	1.387.785,56	1.956.736,71	6.020.949,29	1.900.897,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.042.791,00	4.226.770,41	304.565,03	460.110,33	3.766.660,08	304.565,03	460.110,33	3.766.660,08	460.110,33
INVESTIMENTOS	2.877.209,00	4.061.188,41	286.734,65	415.328,15	3.645.860,26	286.734,65	415.328,15	3.645.860,26	415.328,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.582,00	165.582,00	17.830,38	44.782,18	120.799,82	17.830,38	44.782,18	120.799,82	44.782,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.463,00	112.463,00	0,00	0,00	112.463,00	0,00	0,00	112.463,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	112.463,00	112.463,00	0,00	0,00	112.463,00	0,00	0,00	112.463,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	24.773.974,70	4.829.765,50	8.766.121,37	24.835.236,34	8.688.978,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	24.773.974,70	4.829.765,50	8.766.121,37	24.835.236,34	8.688.978,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.754.858,29	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	—	4.829.765,50	10.520.979,66	—	8.688.978,56

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	100,00	24.773.974,70	4.829.765,50	8.766.121,37	100,00	24.835.236,34
Legislativa	859.884,00	859.884,00	141.976,74	284.355,77	3,22	575.528,23	141.976,74	284.355,77	3,24	575.528,23
Ação Legislativa	859.884,00	859.884,00	141.976,74	284.355,77	3,22	575.528,23	141.976,74	284.355,77	3,24	575.528,23
Administração	6.358.429,00	6.368.408,00	1.034.360,83	1.835.330,01	20,79	4.533.077,99	1.098.321,83	1.835.330,01	20,94	4.533.077,99
Administração Geral	5.931.614,00	5.941.593,00	905.290,62	1.700.889,80	19,27	4.240.703,20	967.401,62	1.700.889,80	19,40	4.240.703,20
Administração Financeira	64.000,00	64.000,00	1.315,01	4.835,01	0,05	59.164,99	1.315,01	4.835,01	0,06	59.164,99
Normatização e Fiscalização	22.715,00	22.715,00	0,00	0,00	0,00	22.715,00	0,00	0,00	0,00	22.715,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	127.755,20	129.605,20	1,47	202.494,80	129.605,20	129.605,20	1,48	202.494,80
Assistência Social	719.434,00	728.834,00	82.684,91	89.707,49	1,02	639.126,51	82.434,91	89.457,49	1,02	639.376,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.240,00	116.440,00	5.880,00	6.197,73	0,07	110.242,27	5.880,00	6.197,73	0,07	110.242,27
Assistência Comunitária	521.194,00	522.394,00	68.304,91	75.009,76	0,85	447.384,24	68.054,91	74.759,76	0,85	447.634,24
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	8.500,00	8.500,00	0,10	81.500,00	8.500,00	8.500,00	0,10	81.500,00
Saúde	4.678.181,00	4.892.549,93	854.143,71	1.471.057,68	16,66	3.421.492,25	850.476,36	1.462.357,68	16,68	3.430.192,25
Atenção Básica	4.408.681,00	4.623.049,93	832.842,71	1.442.873,18	16,35	3.180.176,75	829.175,36	1.434.173,18	16,36	3.188.876,75
Vigilância Epidemiológica	239.500,00	239.500,00	21.301,00	28.184,50	0,32	211.315,50	21.301,00	28.184,50	0,32	211.315,50
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação	17.498.322,00	17.718.810,78	2.606.846,96	5.026.006,15	56,94	12.692.804,63	2.581.378,17	4.973.694,51	56,74	12.745.116,27
Ensino Fundamental	14.540.417,00	14.591.665,41	2.094.571,14	4.090.782,24	46,34	10.500.883,17	2.048.908,14	4.038.470,60	46,07	10.553.194,81
Educação Infantil	1.918.041,00	2.052.756,37	390.794,65	783.428,49	8,87	1.269.327,88	410.988,86	783.428,49	8,94	1.269.327,88
Educação Básica	1.039.864,00	1.074.389,00	121.481,17	151.795,42	1,72	922.593,58	121.481,17	151.795,42	1,73	922.593,58
Cultura	68.729,00	68.729,00	0,00	0,00	0,00	68.729,00	0,00	0,00	0,00	68.729,00
Difusão Cultural	68.729,00	68.729,00	0,00	0,00	0,00	68.729,00	0,00	0,00	0,00	68.729,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	7.500,00	7.500,00	0,08	62.500,00	7.500,00	7.500,00	0,09	62.500,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	7.500,00	7.500,00	0,08	62.500,00	7.500,00	7.500,00	0,09	62.500,00
Saneamento	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Saneamento Básico Urbano	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Gestão Ambiental	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Controle Ambiental	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00

Continua 1/2

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	100,00	24.773.974,70	4.829.765,50	8.766.121,37	100,00	24.835.236,34
Agricultura	225.000,00	425.300,00	0,00	0,00	0,00	425.300,00	0,00	0,00	0,00	425.300,00
Abastecimento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	300.300,00	0,00	0,00	0,00	300.300,00	0,00	0,00	0,00	300.300,00
Energia	130.813,00	130.813,00	0,00	0,00	0,00	130.813,00	0,00	0,00	0,00	130.813,00
Conservação de Energia	130.813,00	130.813,00	0,00	0,00	0,00	130.813,00	0,00	0,00	0,00	130.813,00
Transporte	903.864,00	1.604.864,00	46.621,94	64.389,69	0,73	1.540.474,31	46.621,94	64.389,69	0,73	1.540.474,31
Infra-Estrutura Urbana	533.000,00	1.234.000,00	22.721,94	24.321,94	0,28	1.209.678,06	22.721,94	24.321,94	0,28	1.209.678,06
Serviços Urbanos	370.864,00	370.864,00	23.900,00	40.067,75	0,45	330.796,25	23.900,00	40.067,75	0,46	330.796,25
Desporto e Lazer	13.104,00	13.104,00	0,00	0,00	0,00	13.104,00	0,00	0,00	0,00	13.104,00
Desporto Comunitário	13.104,00	13.104,00	0,00	0,00	0,00	13.104,00	0,00	0,00	0,00	13.104,00
Encargos Especiais	283.598,00	283.598,00	21.055,55	49.036,22	0,56	234.561,78	21.055,55	49.036,22	0,56	234.561,78
Refinanciamento da Dívida Externa	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviço da Dívida Interna	193.598,00	193.598,00	21.055,55	49.036,22	0,56	144.561,78	21.055,55	49.036,22	0,56	144.561,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.463,00	112.463,00	0,00	0,00	0,00	112.463,00	0,00	0,00	0,00	112.463,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.245.821,00	33.601.357,71	4.795.190,64	8.827.383,01	100,00	24.773.974,70	4.829.765,50	8.766.121,37	100,00	24.835.236,34

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.833.918,38	2.732.388,13	2.416.752,52	2.642.481,96	2.333.729,55	2.481.653,81	2.876.641,82	3.530.049,80	2.989.080,23	3.083.955,32	2.456.417,23	2.508.980,11	32.886.048,86	34.251.132,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.532,08	40.996,50	78.322,38	41.240,39	36.131,10	56.346,78	72.997,10	53.750,13	17.584,12	16.207,50	34.446,78	54.965,48	533.520,34	651.841,00
I.P.T.U.	100,80	0,00	0,00	123,00	829,28	175,00	568,03	938,50	980,98	0,00	0,00	0,00	3.715,59	8.025,00
I.R.R.F	2.954,24	17.660,39	18.006,76	15.111,81	12.650,90	14.611,68	25.321,46	22.841,12	1.557,46	1.838,00	18.741,73	8.068,36	159.363,91	145.170,00
I.S.S.	27.477,04	23.336,11	60.315,62	26.005,58	22.650,92	41.560,10	47.107,61	29.970,51	11.131,95	14.369,50	15.705,05	46.897,12	366.527,11	494.110,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,64	0,00	0,00	0,00	1.263,64	1.069,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,09	0,00	0,00	0,00	2.650,09	3.467,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.134,18	0,00	0,00	0,00	0,00	169.537,10	0,00	0,00	5.477,52	0,00	0,00	0,00	177.148,80	130.813,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.651,20	43.997,89	48.775,87	48.740,79	54.712,79	50.089,09	41.150,78	251.076,05	28.960,32	37.186,04	39.388,05	35.010,71	710.739,58	433.682,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.769.541,69	2.647.393,74	2.289.654,27	2.552.500,78	2.242.727,70	2.205.680,84	2.762.493,88	3.225.210,26	2.937.058,27	3.030.561,78	2.382.582,40	2.419.003,92	31.464.409,53	33.032.430,00
Cota-Parte do F.P.M.	792.791,55	689.809,01	604.249,92	597.395,21	498.052,09	566.865,82	640.036,02	1.082.258,71	677.692,57	848.373,10	515.317,61	612.601,97	8.125.443,58	9.031.742,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	239.094,12	269.535,36	250.447,67	285.802,99	293.735,35	259.312,68	321.424,82	344.340,24	348.732,73	245.040,93	311.807,68	294.596,39	3.463.870,96	3.507.080,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.984,97	5.213,30	9.729,62	5.885,88	3.366,32	5.301,28	3.165,81	3.803,14	3.157,82	8.691,74	9.094,16	6.796,77	69.190,81	80.114,00
Cota-Parte do ITR.	217,99	0,00	0,00	310,79	686,76	525,44	42,21	34,07	45,51	0,00	12,58	0,00	1.875,35	378,00
Outras Transferências Correntes	324.701,65	387.762,37	403.987,77	487.917,04	403.990,47	275.669,70	505.340,03	398.300,49	569.588,33	439.741,28	462.662,43	304.717,58	4.964.379,14	5.205.283,00
Transferências da LC 61/1989	53,13	50,62	46,61	49,62	49,47	57,37	52,26	51,61	103,72	80,08	78,18	80,22	752,89	650,00
Transferências da LC 87/1996	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	525,19	6.302,28	6.586,00
Transferências do FUNDEB	1.407.173,09	1.294.497,89	1.020.667,49	1.174.614,06	1.042.322,05	1.097.423,36	1.291.907,54	1.395.896,81	1.337.212,40	1.488.109,46	1.083.084,57	1.199.685,80	14.832.594,52	15.200.597,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59,23	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00	0,06	13,36	0,00	0,00	0,00	0,00	230,61	2.366,00
DEDUÇÕES (II)	207.533,33	193.026,68	154.306,16	177.993,83	159.283,00	166.517,47	193.049,21	216.944,40	206.051,49	220.608,82	167.367,01	182.920,09	2.245.601,49	2.525.311,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	207.533,33	193.026,68	154.306,16	177.993,83	159.283,00	166.517,47	193.049,21	216.944,40	206.051,49	220.608,82	167.367,01	182.920,09	2.245.601,49	2.525.311,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.626.385,05	2.539.361,45	2.262.446,36	2.464.488,13	2.174.446,55	2.315.136,34	2.683.592,61	3.313.105,40	2.783.028,74	2.863.346,50	2.289.050,22	2.326.060,02	30.640.447,37	31.725.821,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2016		Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00					
Plano Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano Previdenciário	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2016		2015			
Caixa	0,00		0,00			
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00			
Investimentos	0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2016		Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00		0,00	

Continua 2/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2016		Até o Bimestre/2015	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	87.403,50	2.404.978,44	2.387.148,06
DEDUÇÕES (II)	3.300.778,46	5.124.893,09	5.041.894,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.698.287,03	5.578.434,65	5.194.252,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	397.508,57	453.541,56	152.358,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.213.374,96	-2.719.914,65	-2.654.746,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	2.404.978,44	2.387.148,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.213.374,96	-5.124.893,09	-5.041.894,20

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2016 (C - A)
VALOR	82.998,89	-1.828.519,24

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 29 Fev 2016 (B)	Em 30 Abr 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.293.339,00	10.120.940,36	10.358.784,35
Receita Tributária	651.841,00	123.203,88	151.862,99
I.P.T.U.	8.025,00	980,98	4.895,92
I.S.S.	494.110,00	88.103,62	108.087,58
I.T.B.I.	1.069,00	1.263,64	0,00
I.R.R.F.	145.170,00	30.205,55	38.879,49
Outras Receitas Tributárias	3.467,00	2.650,09	0,00
Receita de Contribuição	130.813,00	5.477,52	81.318,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	130.813,00	5.477,52	81.318,94
Receita Patrimonial Líquida	1.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	433.682,00	140.545,12	110.568,90
(-) Aplicações Financeiras	432.482,00	140.545,12	110.568,90
Transferências Correntes	30.507.119,00	9.992.258,96	10.124.152,42
F.P.M.	7.225.393,00	2.123.188,31	2.292.462,93
I.P.V.A	64.091,00	22.125,64	20.236,34
I.C.M.S.	2.805.664,00	960.142,26	953.993,02
Convênios	200.000,00	150.994,17	0,00
Outras Transferências Correntes	20.211.971,00	6.735.808,58	6.857.460,13
Demais Receitas Correntes	2.366,00	0,00	1.450,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	2.366,00	0,00	1.450,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	520.000,00	259.494,18	192.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	520.000,00	259.494,18	192.000,00
Convênios	520.000,00	259.494,18	192.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	520.000,00	259.494,18	192.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.813.339,00	10.380.434,54	10.550.784,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.262.124,30	8.367.272,68	8.187.505,18	8.306.011,04	7.990.824,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.256.422,30	6.399.680,01	6.009.379,58	6.345.020,29	6.009.379,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	28.016,00	4.254,04	16.153,66	4.254,04	16.153,66
Outras Despesas Correntes	7.977.686,00	1.963.338,63	2.161.971,94	1.956.736,71	1.965.290,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.234.108,30	8.363.018,64	8.171.351,52	8.301.757,00	7.974.670,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.226.770,41	460.110,33	1.262.184,20	460.110,33	580.279,99
Investimentos	4.061.188,41	415.328,15	1.236.796,12	415.328,15	554.891,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	165.582,00	44.782,18	25.388,08	44.782,18	25.388,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.061.188,41	415.328,15	1.236.796,12	415.328,15	554.891,91

Município de RODRIGUES ALVES - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	112.463,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.407.759,71	8.778.346,79	9.408.147,64	8.717.085,15	8.529.562,25
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.594.420,71	1.602.087,75	1.142.636,71	1.663.349,39	2.021.222,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	454.236,71	2.450.407,51
Superávit Financeiro	-	-	-	454.236,71	1.996.170,80
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	454.236,71
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.099,72	382.408,85	322.292,95	-	75.215,62	9.989,00	819.629,86	292.528,07	292.528,07	-	537.090,79	612.306,41
EXECUTIVO	15.099,72	382.408,85	322.292,95	0,00	75.215,62	9.989,00	819.629,86	292.528,07	292.528,07	0,00	537.090,79	612.306,41
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.099,72	382.408,85	322.292,95	0,00	75.215,62	9.989,00	819.629,86	292.528,07	292.528,07	0,00	537.090,79	612.306,41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.109,72	27.068,91	18.188,91	0,00	17.989,72	0,00	16.590,50	16.590,50	16.590,50	0,00	0,00	17.989,72
SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	3.140,00	12.486,20	11.164,20	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	0,00	276.522,02	230.932,12	0,00	45.589,90	1.000,00	742.426,36	221.774,57	221.774,57	0,00	521.651,79	567.241,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.850,00	66.331,72	62.007,72	0,00	7.174,00	8.989,00	17.800,00	11.350,00	11.350,00	0,00	15.439,00	22.613,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	15.099,72	382.408,85	322.292,95	0,00	75.215,62	9.989,00	819.629,86	292.528,07	292.528,07	0,00	537.090,79	612.306,41

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	648.374,00	648.374,00	120.553,79	18,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.025,00	8.025,00	980,98	12,22
1.1.1- IPTU	8.025,00	8.025,00	980,98	12,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.069,00	1.069,00	1.263,64	118,21
1.2.1- ITBI	1.069,00	1.069,00	1.263,64	118,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	494.110,00	494.110,00	88.103,62	17,83
1.3.1- ISS	494.110,00	494.110,00	88.103,62	17,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.170,00	145.170,00	30.205,55	20,81
1.4.1- IRRF	145.170,00	145.170,00	30.205,55	20,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	-	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.897.606,00	12.897.606,00	3.884.404,52	30,12
2.1- Cota-Parte FPM	9.302.798,00	9.302.798,00	2.653.985,25	28,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.031.742,00	9.031.742,00	2.653.985,25	29,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	135.528,00	135.528,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	135.528,00	135.528,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.507.080,00	3.507.080,00	1.200.177,73	34,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.586,00	6.586,00	2.100,76	31,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	650,00	650,00	342,20	52,65
2.5- Cota-Parte ITR	378,00	378,00	58,09	15,37
2.6- Cota-Parte IPVA	80.114,00	80.114,00	27.740,49	34,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.545.980,00	13.545.980,00	4.004.958,31	29,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.549.557,00	1.549.557,00	518.104,00	33,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	323.912,00	323.912,00	109.259,08	33,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	23.935,00	23.935,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	518.272,00	518.272,00	166.598,00	32,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.992,00	63.992,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	542.915,00	542.915,00	216.158,88	39,81
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	76.531,00	76.531,00	26.088,04	34,09
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.549.557,00	1.549.557,00	518.104,00	33,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.525.311,00	2.525.311,00	776.947,41	30,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.806.349,00	1.806.349,00	530.796,94	29,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	701.416,00	701.416,00	240.035,47	34,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.317,00	1.317,00	420,12	31,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	130,00	130,00	68,42	52,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	76,00	76,00	11,61	15,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.023,00	16.023,00	5.614,85	35,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.318.434,00	15.318.434,00	5.129.235,63	33,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.200.597,00	15.200.597,00	5.108.092,23	33,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	117.837,00	117.837,00	21.143,40	17,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.675.286,00	12.675.286,00	4.331.144,82	34,17
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.966.494,00	12.287.251,00	2.944.743,26	23,97	2.944.743,26	23,97
13.1- Com Educação Infantil	938.500,00	938.500,00	397.270,29	42,33	397.270,29	42,33
13.2- Com Ensino Fundamental	12.027.994,00	11.348.751,00	2.547.472,97	22,45	2.547.472,97	22,45
14- OUTRAS DESPESAS	2.234.100,00	2.970.138,37	1.722.170,24	57,98	1.669.858,60	56,22
14.1- Com Educação Infantil	678.100,00	811.115,37	340.906,76	42,03	340.906,76	42,03
14.2- Com Ensino Fundamental	1.556.000,00	2.159.023,00	1.381.263,48	63,98	1.328.951,84	61,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.200.594,00	15.257.389,37	4.666.913,50	30,59	4.614.601,86	30,25
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	3.386.495,00	3.386.495,00	1.001.239,58	29,57		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.864.741,00	1.999.456,37	740.877,05	37,05	740.877,05	37,05
23.1- Creche	678.100,00	811.115,37	340.906,76	42,03	340.906,76	42,03
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	678.100,00	811.115,37	340.906,76	42,03	340.906,76	42,03
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.039.941,00	1.041.641,00	399.970,29	38,40	399.970,29	38,40
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	938.500,00	938.500,00	397.270,29	42,33	397.270,29	42,33
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.441,00	103.141,00	2.700,00	2,62	2.700,00	2,62
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.281.655,00	14.206.235,00	3.979.939,29	28,02	3.927.627,65	27,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.583.994,00	13.507.774,00	3.928.736,45	29,09	3.876.424,81	28,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	697.661,00	698.461,00	51.202,84	7,33	51.202,84	7,33
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.146.396,00	16.205.691,37	4.720.816,34	29,13	4.668.504,70	28,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS ACº ENSINO						
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.346,00	108.076,41	71.038,71	65,73	71.038,71	65,73
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.422.680,00	1.491.618,00	210.910,88	14,14	210.910,88	14,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.473.026,00	1.599.694,41	281.949,59	17,63	281.949,59	17,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.619.422,00	17.805.385,78	5.002.765,93	28,10	4.950.454,29	27,80

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,37	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,37	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		1.277,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.108.092,23	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		21.143,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		5.130.512,93	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.226.770,41	460.110,33	460.110,33	0,00	3.766.660,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.226.770,41	460.110,33	460.110,33	0,00	3.766.660,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.226.770,41	-460.110,33	-	-	-3.766.660,08

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00		0,00

FONTE:

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.374,00	648.374,00	120.553,79	18,59		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.025,00	8.025,00	980,98	12,22		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.069,00	1.069,00	1.263,64	118,21		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	494.110,00	494.110,00	88.103,62	17,83		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.170,00	145.170,00	30.205,55	20,81		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.626.550,00	12.626.550,00	3.884.404,52	30,76		
Cota-Parte FPM	9.031.742,00	9.031.742,00	2.653.985,25	29,39		
Cota-Parte ITR	378,00	378,00	58,09	15,37		
Cota-Parte IPVA	80.114,00	80.114,00	27.740,49	34,63		
Cota-Parte ICMS	3.507.080,00	3.507.080,00	1.200.177,73	34,22		
Cota-Parte IPI-Exportação	650,00	650,00	342,20	52,65		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.586,00	6.586,00	2.100,76	31,90		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.586,00	6.586,00	2.100,76	31,90		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.274.924,00	13.274.924,00	4.004.958,31	30,17		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.666.628,00	2.666.628,00	955.848,66	35,84		
Provenientes da União	2.666.628,00	2.666.628,00	955.848,66	35,84		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	89.037,00	89.037,00	50.466,35	56,68		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.755.665,00	2.755.665,00	1.006.315,01	36,52		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.425.881,00	4.524.129,93	1.335.347,68	29,52	1.326.647,68	29,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.119.106,00	2.151.289,93	840.211,81	39,06	834.711,81	38,80
Outras Despesas Correntes	2.306.775,00	2.372.840,00	495.135,87	20,87	491.935,87	20,73
DESPESAS DE CAPITAL	252.300,00	368.420,00	135.710,00	36,84	135.710,00	36,84
Investimentos	252.300,00	368.420,00	135.710,00	36,84	135.710,00	36,84

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	252.300,00	368.420,00	135.710,00	36,84	135.710,00	36,84	
Investimentos	252.300,00	368.420,00	135.710,00	36,84	135.710,00	36,84	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.678.181,00	4.892.549,93	1.471.057,68	30,07	1.462.357,68	29,89	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.666.628,00	2.850.713,00	970.322,44	65,96	961.622,44	65,76	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.666.628,00	2.850.713,00	970.322,44	65,96	961.622,44	65,76	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.666.628,00	2.850.713,00	970.322,44	65,96	961.622,44	65,76	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.011.553,00	2.041.836,93	500.735,24	34,04	500.735,24	34,24	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							12,50
(VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] ⁶							-100.008,51

Continua 2/3

Município de RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.408.681,00	4.623.049,93	1.442.873,18	98,08	1.434.173,18	98,07
Vigilância Epidemiológica	239.500,00	239.500,00	28.184,50	1,92	28.184,50	1,93
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.678.181,00	4.892.549,93	1.471.057,68	100,00	1.462.357,68	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de RODRIGUES ALVES - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

RODRIGUES ALVES, 26/05/2016

Município de RODRIGUES ALVES - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	32.245.821,00
Previsão Atualizada		—	32.245.821,00
Receitas Realizadas		4.858.760,24	10.520.979,66
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	454.236,71
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	32.245.821,00
Créditos Adicionais		—	1.355.536,71
Dotação Atualizada		—	33.601.357,71
Despesas Empenhadas		4.795.190,64	8.827.383,01
Despesas Liquidadas		4.829.765,50	8.766.121,37
Superavit Orçamentário		—	1.754.858,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.795.190,64	8.827.383,01
Despesas Liquidadas		4.829.765,50	8.766.121,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			30.640.447,37
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-1.828.519,24
Resultado Primário		0,00	1.663.349,39
			% em Relação à Meta (b/a)
			0,00
			0,00
			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		829.618,86	0,00
EXECUTIVO		829.618,86	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		397.508,57	0,00
EXECUTIVO		397.508,57	0,00
TOTAL:		1.227.127,43	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		316.216,48	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.944.743,26	60%
Liquidadas		0,00	7,90
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	57,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		460.110,33	3.766.660,08

Continua 1/2

Município de RODRIGUES ALVES - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.735,24	15,00	12,50
Liquidadas		0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº. 030/2016, EM 17 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nomeação nº 103/2015 de 30 de outubro de 2015, onde nomeia a Sr.ª DIEYME ARAÚJO DO NASCIMENTO, onde a mesma exercia a Chefe do setor de tratamento fora do domicílio - TFD, pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 17 de maio de 2016.

RIVELINO DA SILVA MOTA-Prefeito Municipal
Consta o original assinado e devidamente arquivado

PORTARIA Nº. 031/2016, EM 17 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nomeação nº 091/2015 de 29 de julho de 2015, que nomeia o Sr. Erasmo Lopes Augusto Kaxiawá, aonde o mesmo exercia a Chefe de Documentação de Alunos da Zona Rural, pela Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 17 de maio de 2016.

RIVELINO DA SILVA MOTA-Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 040/2016, EM 18 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora DIEYME ARAÚJO DO NASCIMENTO, para exercer a função de DIRETOR DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE EM RIO BRANCO, pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se publique-se cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 18 de maio de 2016.

RIVELINO DA SILVA MOTA-Prefeito Municipal
Consta o original devidamente assinado e arquivado

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que TAINAN PEREIRA E SILVA apresentou pedido de inscrição por Transferência no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 27 de maio de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2016

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente

ao Pregão Eletrônico nº 023/2016, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Filme de Raio-x 35x43cm Médico Hospitalar , conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: IBF- Indústria Brasileira de Filmes S/A no item 01 com valor global R\$ 67.140,00 (Sessenta Sete Mil Cento e Quarenta Reais).
Rio Branco-AC, 27 de Maio de 2016.

Nair Teresinha Reichert
Diretora Geral Anssau



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 439- Centro

Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076